



Estudo Técnico Preliminar - SES/GAB/CTINF

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo: 00060-00330037/2022-60.

2. INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar é o documento que descreve as análises realizadas quanto às condições da contratação em termos de necessidades, resultados pretendidos, requisitos, alternativas, escolhas, custos e demais características, e que demonstra a viabilidade técnica e econômica da pretensão e integra a fase de Planejamento da Contratação, conforme regulamentado no Decreto n.º 44.330, de 16 de março de 2023, que Regulamenta a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal e na Instrução Normativa SGD/ME n.º 94, de 23 de dezembro de 2022, a qual dispõe sobre o processo de contratação de Soluções de Tecnologia da Informação pelos órgãos integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISF do Poder Executivo Federal, visto que, conforme termos do Decreto n.º 45.011, de 27 de setembro de 2023, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, ocorreu a adoção da regulamentação editada pela União sobre as contratações de bens e serviços de tecnologia da informação no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal.

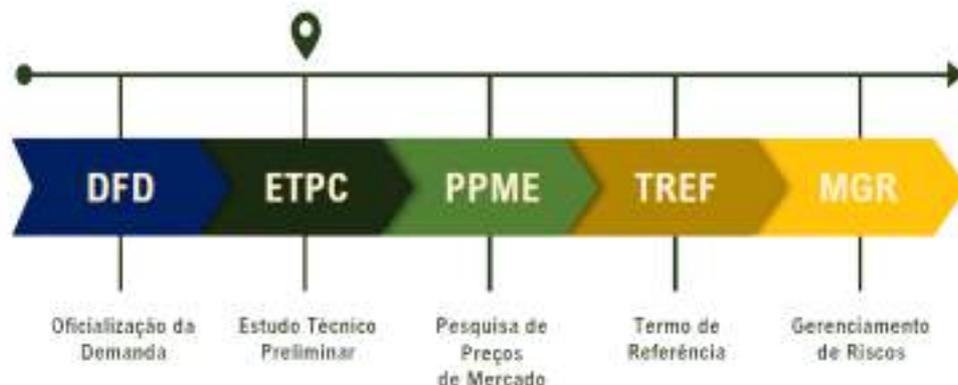
Em sentido geral, a necessidade de realizar estudos técnicos preliminares, como etapa fundamental do planejamento de uma contratação, decorre antes de tudo dos princípios consagrados no art. 37 da Constituição Federal:

(...)

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência [...] (BRASIL, 1988).

(...)

Eficiência pode ser entendida como a maximização da capacidade dos recursos disponíveis, isto é, obter o melhor resultado com menos recursos, visando qualificar o gasto público sem se descuidar dos demais princípios constitucionais.



Assim, no presente documento, os Integrantes Técnicos e Requisitantes da Equipe de Planejamento da Contratação, ora designados pela Ordem de Serviço n.º 2, de 4 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) n.º 5, de 8 de janeiro de 2024, pág. 26, considerando o conteúdo mínimo prescrito no art. 11 da Instrução Normativa SGD/ME n.º 94, de 23 de dezembro de 2022, e as demais referências legais e normativas aplicadas às compras públicas e, especificamente, às aquisições de Tecnologia da Informação e Comunicação, dedicaram-se a analisar aspectos fundamentais relacionados à demanda em questão, tais como: adequação técnica; funcionalidades e requisitos; adequação às normas vigentes; modelos de execução; capacidade do mercado; estimativa preliminar de custos e viabilidade econômico-financeira do objeto.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Trata-se de demanda formulada pela Gerência de Serviços de Apoio Diagnóstico (GEDIAG), da Diretoria de Serviços de Urgências, Apoio Diagnóstico e Cirurgias (DUAEC), a qual requer, através do Documento de Formalização de Demanda (130524286), a contratação de solução para impressão de etiquetas e leitores de códigos de barras.

Preliminarmente registra-se que a presente demanda substitui aquela até então tratada por meio do processo SEI 00060-00234127/2020-69, que devido a ausência de recursos humanos e área dedicada à elaboração de projetos de contratação nesta Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde (CTINF), não pode ser tratada tempestivamente.

Paralelamente ao processo SEI supramencionado, foram identificados processos distintos expedidos por outras áreas desta SES-DF, com trâmite nesta CTINF, tendo por objeto demanda similares, são eles: Processo SEI 00060-00216526/2020-48, expedido pelas áreas vinculadas à Gerência de Assistência Farmacêutica Especializada (GAFAE), da Diretoria de Assistência Farmacêutica (DIASF) e processo SEI 00060-00229265/2021-15, expedido pelas áreas vinculadas à Subsecretaria de Vigilância à Saúde.

Sendo assim, esta CTINF instruiu o processo SEI 00060-00307244/2022-11, para levantamento das áreas demandantes, identificar e delimitar o objeto da pretensa contratação, seus quantitativos, grades de distribuição, necessidades correlatas, entre outros.

Em exame da demanda, foi verificado que se tratava de bens investidos de tecnologia da informação de uso rotineiro no âmbito das unidades de saúde, para a produção de etiquetas com fins de identificação de recipientes contendo materiais biológicos. Esse processo consiste na personificação de frascos, tubos, bolsas para coleta, potes, entre outros recipientes, contendo amostra de material biológico humano coletado nas unidades laboratoriais e postos de coleta, para a realização de exames e testes, visando auxiliar no diagnóstico e avaliação das condições de saúde do cidadão.

Dado o caráter personalíssimo dos impressos a serem produzidos, se faz necessário que esses sejam revestidos de alta qualidade na definição de seus caracteres, bem como sejam produzidos mediante técnica que proporcione o toque e a manipulação sem borrar ou manchar os dados impressos, mitigando, assim, o retrabalho e, até mesmo a perda da amostra identificada.

Logo, tem-se por certo se tratar de contratação frequente, seja em face de substituição pelo desgaste natural ou pela defasagem tecnológica, seja em face de acréscimo de novos equipamentos em razão do aumento da demanda.

Portanto, a pretensa contratação visa prover o órgão com equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) do tipo, impressoras de etiquetas e leitores de códigos de barras modernas e atualizadas tecnologicamente, com garantia e suporte técnico, para a maior eficiência, rapidez e precisão na produção de impressos autocolantes.

3.1. Análise do cenário atual

Visando conhecer o parque de equipamentos de impressão de etiquetas e leitores de códigos de barras da SES-DF, foi requerido meio do processo SEI 00060-00352394/2022-89 à Diretoria de Patrimônio (DAPT), da Subsecretaria de Administração Geral (SUAG), uma pesquisa no Sistema Geral de Patrimônio (SIGEPAT), com o fito de identificar a quantidade de equipamentos de impressão de etiquetas e leitores de códigos de barras na carga patrimonial desta SES-DF.

Para realizar essa pesquisa, foi sugerido utilizar como palavras chaves os termos: "impressora zebra", "impressora de etiquetas", "impressora tipo etiquetadora", "leitor de código de barras", "leitorea de código de barras". Com base nesses parâmetros foram gerados no SIGEPAT os relatórios id. (92144256, 92145503, 92144824 e 92145210).

Em análise desses relatórios, buscamos identificar os potenciais processos de aquisição, tendo por objeto impressoras de etiquetas, assim como de leitores de códigos de barras. Como fruto desse exame e mediante consulta no Sistema Integrado de Controle de Processo, identificamos os processos 0060-011386/2011, 0060-005099/2012, 0060-014063/2013 e 0060-007048/2014, como processos de interesse, razão pela qual, por via do processo SEI 00060-00363690/2022-13 foi solicitado à Gerência de Arquivo (GEARQ), da Diretoria de Documentação da SUAG (DIDOC), o desarquivamento desses.

Após o recebimento, esses processos foram analisados pelo integrante técnico desta contratação. Dessa análise, constatamos que o processo 0060-011386/2011 foi atuado tendo por objeto a aquisição de 05 (cinco) leitores de códigos de barras, tipo box, oriundos da Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico n.º 308/2011 - SES-DF, processo 0060-004062/2011. Destaca-se que constam do referido registro de preços outros bens, a saber: 10 (dez) impressoras térmicas e 24 (vinte e quatro) leitores códigos de barras tipo pistola, cuja aquisição não foi identificada por esta equipe de planejamento.

Já o processo 0060-005099/2012 foi atuado tendo por objeto a aquisição de 49 (quarenta e nove) impressoras "etiquetadoras", 16 (dezesseis) leitores de código de barras, tipo pistola e 16 (dezesseis) leitores de código de barras, tipo box.

No que se refere ao processo 0060-014063/2013, esse teve por objeto a aquisição de 205 (duzentos e cinco) impressora de etiquetas, oriundas da Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico n.º 68/2013 - SES-DF, processo 0060-011535/2012.

E, por fim, no que tange ao processo 0060-007048/2014, verificamos que esse teve por objeto a incorporação de 90 (noventa) impressoras Zebra GC420D, advindas de doação do Ministério da Saúde.

Assim, contabilizamos que foram incorporados ao patrimônio da SES-DF, entre os anos de 2012 e 2014, 344 (trezentos e quarenta e quatro) impressoras de etiquetas, 21 (vinte e um) leitores de códigos de barras fixo (tipo box) e 16 (dezesseis) leitores de códigos de barras móveis com fio (tipo pistola), conforme detalhamento na tabela a seguir:

Tabela 1 - Parque de Impressão de etiquetas e leitores de códigos de barras adquirido.

Processo	Objeto	Quantidade		
		Impressoras	Leitor fixo	Leitor móvel
0060-011386/2011	Aquisição material permanente.	- / -	5	- / -
0060-005099/2012	Aquisição etiquetadora, leitor de código de barras (tipos pistola e box).	49	16	16
0060-014063/2013	Aquisição de impressora de etiquetas.	205	- / -	- / -
0060-007048/2014	Incorporação 90 impressoras Zebra GC420D - Termo de Doação 1550/2013 MS.	90	- / -	- / -

Considerando o lapso temporal desde a aquisição desses bens, procedemos a contabilização dos bens atualmente na carga patrimonial desta SES-DF, os quais estão contidos nos relatórios extraídos do SIGEPAT (92144256, 92145503, 92144824 e 92145210), com fito de identificar a quantidade de equipamentos atualmente incorporados à carga patrimonial da SES-DF.

Como fruto dessa apuração, constatamos que nem todos os equipamentos adquiridos continuam na carga patrimonial da SES-DF, e também, identificamos discrepância entre o quantitativo de equipamentos do tipo Leitorea de Código de Barras, tipo pistola, tecnologia Laser/LED incorporados segundo o relatório (92145210) e a quantidade de equipamentos adquiridos conforme termos do processo 0060-005099/2012. Enquanto o relatório (92145210) aponta e existência de 24 (vinte e quatro) equipamentos do tipo Leitorea de Código de Barras, tipo pistola, tecnologia Laser/LED, o processo 0060-005099/2012 apresenta a evidência da aquisição de 16 (dezesseis) idênticos.

Assim, com base nos relatórios extraídos do SIGEPAT, apuramos que atualmente estão incorporadas ao patrimônio da SES-DF 314 (trezentos e quatorze) impressoras, 21 (vinte e um) leitores de códigos de barras fixo (tipo box) e 24¹ (vinte e quatro) leitores de códigos de barras móveis com fio (tipo pistola), conforme detalhamento na tabela a seguir:

Tabela 2 - Parque de Impressão de etiquetas e leitores de códigos de barras em uso.

Processo	Objeto	Quantidade		
		Impressoras	Leitor fixo	Leitor móvel
0060-011386/2011	Aquisição material permanente.	- / -	5	- / -
0060-005099/2012	Aquisição etiquetadora, leitor de código de barras (tipos pistola e box).	42	16	24 ¹
0060-014063/2013	Aquisição de impressora de etiquetas.	197	- / -	- / -
0060-007048/2014	Incorporação 90 impressoras Zebra GC420D - Termo de Doação 1550/2013 MS.	75	- / -	- / -

¹Dado divergente do registro de aquisição constante no processo 0060-005099/2012.

Concluída a identificação dos bens que compõem o parque de impressão de etiquetas e leitores de códigos de barras, passamos a analisar as características técnicas desses. Dada a relevância e quantitativos, esse exame limitou-se aos equipamentos de impressão de etiquetas.

Assim, por meio de consulta aos sites dos fabricantes Zebra e TSC, disponíveis em: <https://www.zebra.com/br/pt.html> e <https://latam.tscprinters.com/pt>, respectivamente, constatamos que a impressora marca Zebra, modelo GC420D, refere-se a uma impressora térmica direta, ou seja, essa impressora dispensa o uso de fita de transferência térmica, comumente conhecida como ribbon, para produção de impressos, todavia, requer a utilização de papel térmico (termossensível).

Oportuno enfatizar, que os impressos produzidos mediante a técnica de térmica direta possuem menor nitidez e são muito sensíveis ao calor, raios UV e solventes, e com o tempo a impressão “vai se apagando”, sendo, portanto, sua utilização indicada para identificação de itens temporários, como códigos de barras de balanças, no qual a etiqueta precisa resistir por pouco tempo e pode ser refeita com facilidade, sem a incidência de custos significativos ou procedimentos complexos.

Continuando o exame, observamos que os equipamentos de impressão adquiridos por via do processo 0060-005099/2012, referem-se a equipamentos da marca TSC, modelo TTP-244 Plus. Já àqueles adquiridos por meio do 0060-014063/2013, trata-se de equipamentos da marca Zebra, modelo TLP 2844.

Esses equipamentos possuem tecnologia de impressão de transferência térmica e térmica direta, ou seja, possuem a capacidade de produção de impressos em papel comum, através da técnica de transferência térmica (TT), a qual exige o uso de fita ribbon, e também por meio de térmica direta (TD).

Importante ressaltar que os impressos produzidos por meio da tecnologia de TT, apresentam maior nitidez, durabilidade, sendo indicados para todo o tipo de etiquetas duradouras, como etiquetas de garantia, de alerta permanentes, assim como para àquelas que possuam informações indelévels, como àquelas inscritas nos rótulos de recipientes com material biológico, preparações medicamentosas e medicamentos unitarizados.

Logo, contabilizamos que atualmente a SES-DF dispõe de 239 (duzentos e trinta e nove) equipamentos impressão de transferência térmica e térmica direta, os quais estão empregados nas Unidades Básicas de Saúde, Hospitais e Laboratórios para a produção de impressos autocolantes, visando a identificação de recipientes contendo material biológico dos pacientes atendidos na rede pública de assistência à saúde.

Em que pese a grande relevância desse parque, se encontram em avançado estágio de defasagem tecnológica, com eminente encerramento da vida útil e com desempenho comprometido, circunstância que interfere diretamente na execução das atividades laborais, impactando negativamente na produtividade e na qualidade das atividades desenvolvidas pela SES-DF. Ademais, esses equipamentos não possuem cobertura contratual de garantia ou assistência técnica e conforme consta nos sites dos fabricantes Zebra e TSC, os modelos de propriedade e em uso nesta SES-DF, foram descontinuados, situação que dificulta a pretensa aquisição de partes, peças e componentes originais para reposição.

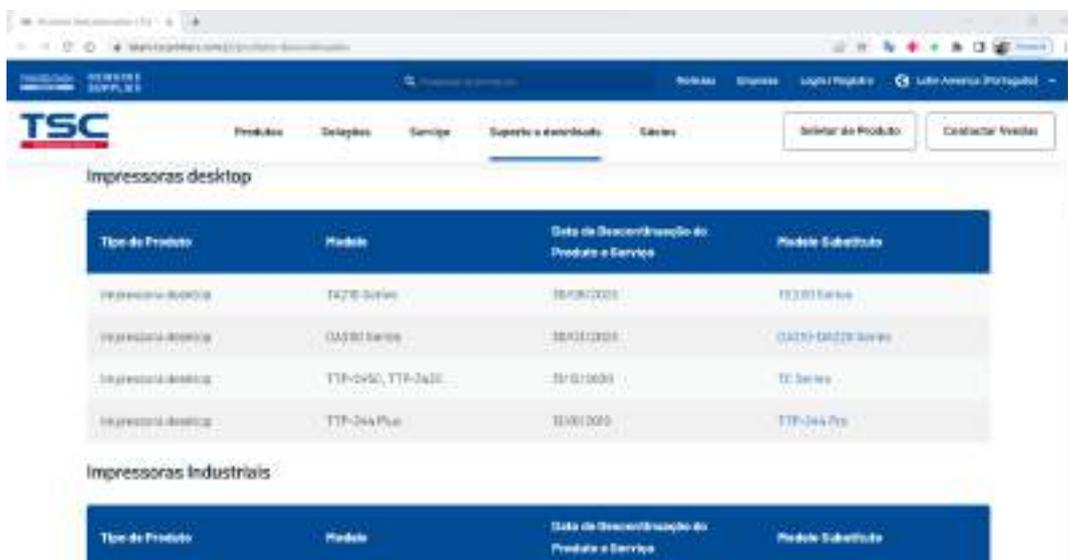
Imagem 1 - impressoras Zebra GC420D, disponível: <https://www.zebra.com/br/pt/support-downloads/printers/desktop/gc420d.html>.



Imagem 2 - impressoras Zebra TLP 2844, disponível: <https://www.zebra.com/br/pt/support-downloads/printers/desktop/tlp-2844.html>.



Imagem 3 - impressoras TSC TTP-244 Plus, disponível: <https://latam.tscprinters.com/pt/produtos-descontinuados>.



Desta forma, temos por certo que o ciclo de depreciação natural diretamente ligada à evolução tecnológica desses equipamentos se findou, cabendo aos gestores, portanto, as disposições necessárias a fim de garantir a continuidade dos serviços de forma eficiente.

Assim, para esse cenário, considerando a antieconomicidade do parque de impressão de etiquetas, conciliados com a necessidade de padronização desse, dos insumos e consumíveis, tem-se por certo a essencialidade de substituição dos equipamentos em uso por equipamentos novos.

3.1.1. Estatísticas de produção de impressões

Em que pese esse parque ter aplicação diversa, somente foi possível estimar a produção com base nas atividades cotidianas de exames laboratoriais na SES-DF. Sendo assim, por meio do processo SEI 00060-00352505/2022-57, a Gerência de Serviços de Apoio Diagnóstico (GEDIAG), da Diretoria de Serviços de Urgências, Apoio Diagnóstico e Cirurgias (DUAEC), estimou com base no número de tubos para coleta e outros coletores de amostras, na quantidade de protocolos que são gerados por cadastro e levando em consideração o número de tubos para realização de hemograma, em 10.136.772 (dez milhões, cento e trinta e seis mil setecentos e setenta e dois) a quantidade de impressos autocolantes na medida 50x25 mm, para identificação das amostras coletadas, no período de um ano, as quais são produzidas em papel couche.

Destaca-se que as impressoras de transferência térmica e térmicas diretas em operação na SES-DF, para a produção de impressos autocolantes, não possuem software de bilhetagem ou contador de impressões, circunstância que inviabiliza maior assertividade na contabilização da produção desses impressos.

Ainda, há de se pontuar que a produção desses impressos é realizada por meio dos 200 (duzentos) equipamentos de impressão de etiquetas configurados no servidor de impressão *Common UNIX Printing System* (CUPS), do Sistema Integrado de Saúde, para a identificação de exames laboratoriais, não refletindo, portanto, a totalidade de produção de impressos autocolantes no âmbito da SES-DF.

Tabela 3 - Produção estimada de impressões.

Etiqueta impressa	Estimativa anual	Estimativa mensal	Estimativa diária ¹
50X25 mm	10.136.772	844.731	28.157,7

¹Média diária considerando 30 (trinta) dias, uma vez que os laboratórios possuem horário de funcionamento ininterrupto.

3.1.2. Produção média por equipamento

Tabela 4 - Produção média estimada de equipamento.

Impressora	Quant. equipamentos	Estimativa anual	Estimativa mensal	Média diária ¹
Transferência térmica e térmica direta	200	50.683,86	4.223,655	140,7885

¹Média diária considerando 30 (trinta) dias, uma vez que os laboratórios possuem horário de funcionamento ininterrupto.

4. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante: Gerência de Serviços de Apoio Diagnóstico (GEDIAG)

Responsável: Samuel Dias Araújo Júnior

5. NECESSIDADES DE NEGÓCIO

As necessidades de negócio envolvidas na pretensa contratação em estudo representam o detalhamento do objeto a ser contratado, O QUE a solução deve fornecer, independentemente da tecnologia que se empregue ou dos padrões tecnológicos do órgão. Nesse contexto, a solução deve atender às seguintes exigências:

- Fornecimento de equipamentos de impressão de etiquetas, novos, não remanufaturados, sem uso anterior, para instalação nos estabelecimentos de saúde desta SES-DF;
- Fornecimento de equipamentos de impressão de etiquetas com compatibilidade para instalação em configuração de mesa.
- Produção de códigos de barras lineares e bidimensionais;
- Fornecimento de softwares, em linha de comercialização, para criação e impressão de etiquetas personalizadas;
- Decodificação automatizada de códigos de barras lineares e bidimensionais; e
- Suporte técnico, quando necessário e/ou requisitado para os equipamentos, inclusive com reposição de peças e componentes.

6. NECESSIDADES TECNOLÓGICAS

As necessidades tecnológicas definem os padrões, metodologias, processos definidos, competências das equipes, entre outros aspectos, que a solução deve atender para que atinja o desempenho e os resultados esperados. Nesse contexto, a solução deve atender às seguintes exigências:

- Equipamentos de impressão de etiquetas compatíveis com sistema operacionais Windows 7 ou superior;
- Equipamentos de impressão de etiquetas com interface de rede (placa de rede) integrada compatível com os protocolos TCP/IP e SNMP;
- Equipamentos de impressão de etiquetas compatíveis com a linguagens de programação *Eltron Programming Linguagem 2* (EPL2) e *Zebra Programming Language* (ZPL);
- Equipamentos de impressão de etiquetas compatíveis com a produção de códigos lineares padrão Code 128 e bidimensionais;
- Leitores de códigos de barras capaz de decodificar automaticamente códigos lineares padrão Code 128 e bidimensionais;
- Equipamentos de impressão com a tecnologia de impressão por meio de transferência térmica e térmica direta;
- Software para criação de etiquetas com interface *web*, acessível por meio de navegadores em uso na SES-DF, tais como: Google Chrome, versão 83 ou superior, Mozilla Firefox, versão 70 ou superior, e Edge.

7. DEMAIS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO DE TIC

São requisitos mínimos necessários à escolha da solução de TIC, aqui consideradas como premissas da área requisitante. Nesse contexto, a solução deve atender às seguintes exigências:

- Equipamentos em linha de produção pelo fabricante; e
- Equipamentos de impressão em conformidade com programas de redução de consumo de energia, bem como apresentar baixo nível de ruído em operação.

8. ESTIMATIVA DE VOLUME DE BENS E SERVIÇOS

O dimensionamento do volume estimado de equipamentos de impressão foi estabelecido considerando o levantamento de volumetria realizado junto às áreas demandantes. Desta forma, foram inventariados os seguintes documentos expedidos pelas respectivas áreas demandantes.

Tabela 5 - Processos de origem das demandas.

Id.	Área de demandante	Processo	Documento
1	Subsecretaria de Vigilância à Saúde (SVS)	00060-00307244/2022-11	Memorando Nº 135/2022 - SES/SVS(91225479)
2	Assessoria de Redes de Atenção à Saúde (ARAS)	00060-00307244/2022-11	Despacho - SES/SAIS/ARAS (92864125)
3	Diretoria de Patrimônio (DPAT)	00060-00307244/2022-11	Memorando Nº 26/2022 - SES/SUAG/DPAT (91283230)
4	Gerência de Assistência Farmacêutica Especializada (GAFAE)	00060-00307244/2022-11	Despacho - SES/SAIS/CATES/DIASF/GAFAE (92942508)

5	Gerência de Apoio Diagnóstico (GEDIAG)	00060-00307244/2022-11	Despacho - SES/SAIS/CATES/DUAEC/GEDIAG (92015073)
6	Gerência do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (GCBAF)	00060-00307244/2022-11	Despacho - SES/SAIS/CATES/DIASF/GCBAF (92558050)
7	Gerência de Serviços de Internação (GESINT)	00060-00307244/2022-11	Despacho - SES/SAIS/CATES/DSINT/GESINT (92422610)
8	Gerência de Apoio à Organização de Serviços de Atenção Primária (GERAOAP)	00060-00307244/2022-11	Despacho - SES/SAIS/COAPS/DIRORGS/GERAOAP (92570082)

Após o recebimento desses documentos, os quantitativos foram consolidados, conforme detalhamento na tabela a seguir:

Tabela 6 - Quantidade Estimada de Equipamentos.

Id.	Área de demandante	Impressoras	Leitores de código e barras fixo.	Leitores de código de barras móvel	Leitores de código de barras móvel 2D
1	Subsecretaria de Vigilância à Saúde (SVS)	39	33	25	0
2	Assessoria de Redes de Atenção à Saúde (ARAS)	22	0	0	0
3	Diretoria de Patrimônio (DPAT)	05	0	12	0
4	Gerência de Assistência Farmacêutica Especializada (GAFAE)	70	0	0	121
5	Gerência de Apoio Diagnóstico (GEDIAG)	64	15	95	0
6	Gerência do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (GCBAF)	00	0	0	0
7	Gerência de Serviços de Internação (GESINT)	07	7	7	0
8	Gerência de Apoio à Organização de Serviços de Atenção Primária (GERAOAP)	169	0	169	0
Total estimado		376	55	308	121

Em seguida, esses os dados foram consolidados, desta vez por objeto, considerando a necessidade exclusiva por equipamentos de pequeno porte. Adicionalmente, visando atender as demandas porvindouras por novos equipamentos de impressão decorrente da ampliação da prestação de serviços à Sociedade, por meio da abertura de novos estabelecimentos de saúde e/ou pela ampliação dos existentes, bem pela incidência de demandas não mapeadas, foi estabelecida margem de segurança de 10% (dez por cento). Portanto, temos a seguinte quantidade estimada:

Tabela 7 - Quantidade Estimada de Equipamentos.

Id.	Descrição	Unidade de medida	Quantidade estimada	Margem de segurança (+10%)	Quantidade total estimada
1	Impressora de transferência térmica e térmica direta.	Equipamento	376	38	414
2	Leitor de código de barras fixo.	Equipamento	55	6	61
3	Leitor de código de barras móvel.	Equipamento	308	31	339
4	Leitor de código de barras móvel 2D.	Equipamento	121	12	133

QUANTIDADE ESTIMADA DE INSUMOS E CONSUMÍVEIS

O dimensionamento do volume estimado de insumos e consumíveis foi estabelecido considerando o levantamento de volumetria realizado junto às áreas demandantes. Desta forma, foram inventariados os seguintes documentos expedidos pelas respectivas áreas demandantes, conforme detalhamento na tabela a seguir:

Tabela 8 - Processos de origem das demandas.

Id.	Área de demandante	Processo	Documento
1	Diretoria de Patrimônio (DPAT)	00060-00307244/2022-11	92775891
2	Gerência de Apoio Diagnóstico (GEDIAG)	00060-00307244/2022-11	92767477

Após o recebimento desses documentos, os quantitativos foram consolidados conjuntamente com a descrição básica dos insumos, conforme detalhamento na tabela a seguir:

Tabela 9 - Quantidade estimada de etiquetas.

Id.	Área de demandante	Descrição	Quantidade estimada anual
1	Diretoria de Patrimônio (DPAT)	Etiqueta autocolante, em BOPP, cor branca, medindo 50 mm x 25 mm.	36.000 etiquetas.
2	Gerência de Apoio Diagnóstico (GEDIAG)	Etiqueta autocolantes, em papel couche, cor branca, medindo 50 mm x 25 mm.	10.136.772 etiquetas.

Para converter o quantitativo de etiquetas em rolos de etiquetas em rolos de etiquetas, utilizamos como parâmetros rolos de etiquetas medindo 50 mm x 25 mm, com 2 colunas, 32 (trinta e dois) metros lineares de comprimento e com, aproximadamente, 2.284 (dois mil duzentos e oitenta e quatro) etiquetas cada, conforme detalhamento na tabela a seguir:

Tabela 10 - Quantidade estimada de etiquetas.

Id.	Área de demandante	Descrição	Memória de cálculo	Quantidade estimada anual ¹
1	Diretoria de Patrimônio (DPAT)	Etiqueta autocolante, em BOPP, cor branca, medindo 50 mm x 25 mm, 2 colunas.	$\Sigma = 36.000/2.284 = 15,76$	16
2	Gerência de Apoio Diagnóstico (GEDIAG)	Etiqueta autocolante, em papel couche, cor branca, medindo 50 mm x 25 mm, 2 colunas.	$\Sigma = 10.136.772/2.284 = 4.438,16$	4.439

¹Números arredondados.

Adicionalmente, visando atender as demandas porvindouras por novos equipamentos de impressão decorrente da ampliação da prestação de serviços à Sociedade, por meio da abertura de novos estabelecimentos de saúde e/ou pela ampliação dos existentes, bem pela incidência de demandas não mapeadas, foi estabelecida margem de segurança de 10% (dez por cento). Portanto, temos a seguinte quantidade estimada:

Tabela 11 - Quantidade estimada de etiquetas.

Id.	Descrição	Unidade de medida	Quantidade estimada anual	Margem de segurança (+10%)	Quantidade estimada anual
1	Etiqueta autocolante, em BOPP, cor branca, medindo 50 mm x 25 mm.	Rolo	16	2	18
2	Etiqueta autocolante, em papel couche, cor branca, medindo 50 mm x 25mm, 2 colunas.	Rolo	4.439	443	4.881

Com base nesses quantitativos, utilizamos como parâmetros de cálculo estimativo, o rolo de etiqueta 50 mm x 25 mm, com 2 colunas, com 32 (trinta e dois) metros lineares de comprimento e o rolo de fita ribbon com 300 (trezentos) metros lineares de comprimento, compatível com impressoras de pequeno porte, temos a razão aproximada de métrica de 9:1, ou seja, para cada nove rolos de etiquetas haverá a necessidade de um rolo de fita ribbon.

Tabela 12 - Quantidade Estimada de ribbon.

Id.	Área de demandante	Descrição	Memória de cálculo	Quantidade estimada anual ¹
1	Diretoria de Patrimônio (DPAT)	Ribbon em resina, cor preta, medindo 110 mm x 300 m.	$\Sigma = 18/9 = 2$	2
2	Gerência de Apoio Diagnóstico (GEDIAG)	Ribbon em cera, cor preta, medindo 110 mm x 300 m.	$\Sigma = 4.881/9 = 543$	543

¹Números arredondados.

Ademais, visando atender às demandas porvindouras por novos equipamentos, decorrente da ampliação da prestação de serviços à sociedade, por meio da abertura de novos estabelecimentos de saúde e/ou pela ampliação dos existentes, expansão da quantidade de usuários e provimento de reserva técnica emergencial, foi estabelecida margem de segurança de 10% (dez por cento). Portanto, temos a seguinte quantidade estimada:

Tabela 13 - Quantidade estimada de ribbon.

Id.	Descrição	Unidade de medida	Quantidade estimada anual	Margem de segurança (+10%)	Quantidade total estimada
1	Ribbon em resina, cor preta, medindo 110 mm x 74 m.	Rolo	2	1	3

2	Ribbon em cera, cor preta, medindo 110 mm x 74 m.	Rolo	543	54	597
---	---	------	-----	----	-----

Considerando a quantidade de equipamentos requeridos, de forma mitigar riscos de indisponibilidade, consideramos prudente dispor de minimamente 2 (dois) rolos de fita ribbon por equipamento, para efeitos de continuidade da produção dos impressos de etiquetas. Portanto, temos a seguinte quantidade estimada:

Tabela 14 - Quantidade estimada de ribbon.

Id.	Descrição	Unidade de medida	Quantidade de equipamentos	Quantidade por equipamento	Quantidade total estimada
1	Ribbon em resina, cor preta, medindo 110 mm x 74 m.	Rolo	5	2	10
2	Ribbon em cera, cor preta, medindo 110 mm x 74 m.	Rolo	409	2	818

Em que pese existir várias áreas demandantes, apenas as áreas descritas na tabela 8 apresentaram suas estimativas de produção de etiquetas. Logo, dada a total ausência de informações das demais áreas demandantes, não houve como projetar a quantidade de insumos e consumíveis para o futuro atendimento a essas áreas.

Ademais, cabe destacar que a pretensa contratação não possui por objeto a aquisição de etiquetas, visto que essa, por se tratar de objeto comum, é de competência da Subsecretaria de Logística em Saúde (SULOG), no entanto, essas foram inventariadas com o objetivo de pautar a mensuração da quantidade de fita ribbon necessária a operação dos equipamentos de impressão por 1 (um) ano. Em que pese esse consumível também não ser objeto inicial da pretensa contratação, sua incorporação ao processo se tornou imprescindível, dada a sua essencialidade para a produção dos impressos autocolantes e o desabastecimento deste item no estoque do órgão, ressalvada o item Etiqueta autocolantes de papel couche, cor branca, medindo 50 mm x 25mm, 2 colunas, para o qual há ata de registro de preços vigente e estoque disponível, conforme informação disposta no Despacho - SES/SULOG/DIPOP/GEPOP (93864162), processo SEI 00060-00307244/2022-11.

QUANTIDADE ESTIMADA DE PATCH CORD

O dimensionamento do volume estimado de *patch cord* foi estabelecido considerando o quantitativo de equipamentos de impressão que se pretende contratar e da essencialidade de conexão desses com a rede de dados desta SES-DF.

Ademais, visando atender às demandas porvindouras por novos equipamentos, decorrente da ampliação da prestação de serviços à sociedade, por meio da abertura de novos estabelecimentos de saúde e/ou pela ampliação dos existentes, expansão da quantidade de usuários e provimento de reserva técnica emergencial, foi estabelecida margem de segurança de 10% (dez por cento). Portanto, temos a seguinte quantidade estimada:

Tabela 15 - Quantidade estimada de *patch cord*.

Id.	Descrição	Unidade de medida	Quantidade estimada	Margem de segurança (+10%)	Quantidade total estimada
1	<i>Patch cord</i> .	Unidade	376	38	414

Considerando a quantidade de equipamentos requeridos, de forma mitigar riscos de indisponibilidade, consideramos prudente dispor de minimamente 2 (dois) *patch cord* por equipamento, para efeitos de substituição no caso do item danificado. Portanto, temos a seguinte quantidade estimada:

Tabela 16 - Quantidade estimada de *patch cord*.

Id.	Descrição	Unidade de medida	Quantidade estimada	Quantidade por equipamento	Quantidade total estimada
1	<i>Patch cord</i> .	Unidade	414	2	828

Isso posto, consideramos pertinente registrar as seguintes restrições técnicas ao pleno mapeamento das demandas por novas impressoras de etiqueta e leitores de códigos de barras, em suas variações:

- Os titulares das áreas demandantes não possuem grande conhecimento inerentes às necessidades futuras das respectivas áreas de atuação;
- Há constante ingresso de servidores nos estabelecimentos de saúde, desencadeando frequente demanda por novos equipamentos; e
- Há constantes alterações físicas e ampliações nos estabelecimentos de saúde.

9. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES

O levantamento de soluções, nos termos da letra a, do inciso II do art. 11 da IN SGD/ME n.º 94/2022, visa a identificar alternativas para atendimento da demanda. Dentre as opções mercadológicas disponíveis, identificamos as seguintes soluções:

Tabela 16 - Levantamento de soluções.

Id.	Descrição da Solução
1	Aquisição de novos equipamentos para substituição das impressoras de etiquetas e leitores de códigos de barras atualmente em utilização.

2	Contratação de serviço de outsourcing (locação) de impressão de etiquetas e leitores de códigos de barras atualmente em utilização.
3	Contratação de serviços de extensão de garantia, manutenção e suporte técnico para as impressoras de etiquetas e leitores de códigos de barras atualmente em utilização.

10. ANÁLISE COMPARATIVA DAS SOLUÇÕES

A análise comparativa de soluções, nos termos do inciso II do art. 11 da IN SGD/ME n.º 94/2022, visa analisar as alternativas para atendimento da demanda considerando os aspectos qualitativos em termos de benefícios para o alcance dos objetivos da contratação.

10.1. Solução 1: Aquisição de novos equipamentos para substituição das impressoras de etiquetas e leitores de códigos de barras atualmente em utilização.

Esta solução consiste na aquisição de novos equipamentos, com cobertura de suporte e garantia, para substituição das impressoras de etiquetas e leitores de códigos de barras atualmente em utilização. Esse tem sido o modelo mais comumente utilizado pelos órgãos e entidades da Administração Pública, contudo envolve certo nível de análise técnica, considerando a utilização dos recursos, de modo a garantir que as especificações dos equipamentos atendam adequadamente às necessidades.

Uma vez que é plenamente possível especificar requisitos de desempenho dos equipamentos e compreender de forma clara as necessidades, logo também é viável adequar esses requisitos aos padrões de mercado, o que viabiliza a aquisição em termos de garantia da competitividade e da escalabilidade. Além disso, este modelo garante a disponibilidade dos equipamentos ao órgão comprador que pode administrá-los e destiná-los segundo seus padrões e necessidades.

Entendemos que este cenário apresenta as seguintes vantagens:

- Menor dependência do fornecedor da solução;
- Potencialmente mais barata; e
- Repasse de conhecimento à equipe interna para operar os equipamentos.

Entendemos que este cenário apresenta as seguintes desvantagens:

- Disponibilização do montante de recursos em uma única vez;
- Custos associados com o processo de alienação dos equipamentos, após o fim da vida útil; e
- Necessidade de corpo técnico dedicado e capacitado para realizar o acionamento e controle da garantia e assistência técnica.

Diante disso, em razão dos fatos relatados, a presente solução **demonstra ser viável**.

10.2. Solução 2: Contratação de serviço de outsourcing (locação) de impressão de etiquetas e leitores de códigos de barras atualmente em utilização.

Esta solução consiste na contratação de um fornecedor externo responsável por prover o recurso desejado a um custo fixo sem que seja necessário adquirir o ativo. Nesse cenário, todos os custos são de responsabilidade da CONTRATADA, logo, para sua viabilização se faz necessário, no mínimo, demonstrar técnica e economicamente, ser a opção mais viável.

No entanto, foram identificados documentos que mostram que a prática de locação de equipamentos de TI não é recomendada pelo Tribunal de Contas da União (TCU), exceto para períodos de uso curto e específico. Como comprovação do posicionamento da Corte, segue trecho do AC-3091-45/14-Plenário:

(...)

Consulta ao acervo da Rede Virtual de Bibliotecas, coordenada pelo Senado Federal e composta por pelo menos 14 bibliotecas distribuídas entre os três poderes, não retornou nenhuma obra que aborde o tema em profundidade.

Foram encontrados apenas dois artigos publicados em revistas especializadas, dos quais se destacam os seguintes trechos:

"(...) alugar vale a pena quando é preciso cumprir projetos de curto prazo, em situações de sobrecarga de trabalho, para viagens de funcionários ou quando a empresa participa de convenções e exposições. As situações mostram que o aluguel está diretamente relacionado a negócios de curto período de duração". (BALIEIRO, Sílvia. Quando alugar vale a pena. Revista Info Exame, v. 14, n. 160, p. 118-119, jul. 1999)

Tal definição está bastante alinhada com o praticado pelo TCU em suas próprias contratações, basta ver a exposição de motivos feita pela Secretaria de Tecnologia da Informação no processo TC 013.673/2009-0, que trata da aquisição de microcomputadores, [em que consta o seguinte] (...)

"12. A previsão de quarenta e oito meses para a garantia on-site deve-se à configuração e vida útil estimada para o equipamento que se pretende contratar. Microcomputador com a configuração em questão tem previsão de vida útil de, no mínimo, quatro anos. Na compra de microcomputadores, é prática comum no mercado a contratação de garantia e de serviços de suporte por igual período.

De tais excertos, depreende-se que a locação de equipamentos de informática é apropriada para períodos específicos, geralmente curtos. No caso de microcomputadores isto se deve ao fato de que a vida útil de tais equipamentos é de, no mínimo, três anos.

(...)

Além disso, o TCU já se debruçou sobre a matéria, tendo se manifestado, no Acórdão 3.091/2014-Plenário - Relator Ministro Bruno Dantas, **que a aquisição é, via de regra, a solução mais vantajosa e que a locação deve ser adotada mediante estudos de viabilidade que a comprovem como a melhor opção:**

(...)

Mais recentemente, prolatou-se o Acórdão 1.496/2015-TCU-Plenário, da relatoria do Ministra Ana Arraes, dispondo que a opção pela aquisição de equipamentos de informática, em detrimento da locação, deve ser devidamente justificada pela Administração, em respeito ao princípio da economicidade e ao Art. 3º da Lei 8.666/1993.

Está assente na jurisprudência do TCU a necessidade de comprovar a vantagem da locação de equipamentos de informática quando confrontados seus custos com os de aquisição dos mesmos equipamentos (Acórdãos 1656/2003, 1558/2003, 1829/2004, 1550/2009, 2921/2011, todos do Plenário, dentre outras deliberações nesse sentido).

(Acórdãos 1.656/2003-P, 918/2005-2C, 2.293/2005-2C, 1.685/2007-2C, 2.814/2010-2C e 2.921/2011-P).

A jurisprudência do TCU é pacífica no sentido de que a hipótese de locação de equipamentos de informática somente deve ser aceita quando comprovada a vantagem de tal procedimento em relação à aquisição desses bens, conforme deliberado no paradigmático TC 008.551/2003-8 (Acórdãos 1.656/2003-P, 918/2005-2C, 2.293/2005-2C, 1.685/2007-2C, 2.814/2010-2C e 2.921/2011-P).

(...)

O tema também já foi objeto de apreciação da Egrégia Corte de Contas da União, que demonstra em casos similares constantes danos ao erário na prática de contratação de serviço de locação em detrimento da aquisição de novos equipamentos. Para ilustrar o mote cita-se o Acórdão TCU n.º 1654/2017:

(...)

Acórdão TCU n. 1654/2017 – Plenário

Em exame, nesta oportunidade, tomada de contas especial decorrente do achado 2.14 da precitada auditoria (prejuízos decorrentes da opção antieconômica/desvantajosa pela locação de computadores em detrimento de sua aquisição) e atuada por força do item 9.1.3 do Acórdão 3.091/2014-TCU-Plenário, referente ao contrato 2/2009, assinado com a empresa Microcity Computadores e Sistemas Ltda., que teve por objeto a locação de 408 computadores

Para efeito de cálculo do débito decorrente da locação dos equipamentos, a equipe de auditoria consignou que o total desembolsado com o contrato, trazido a valor presente líquido (VPL) em janeiro/2009 (mês do primeiro pagamento), foi de R\$ 3.185.310,81. Já a aquisição dos computadores locados, utilizando o preço médio obtido em pesquisa realizada dentre várias aquisições realizadas pela Administração Pública no período (R\$ 2.902,98), custaria R\$ 1.184.415,84. Logo, a opção pela locação demonstrou-se antieconômica, pois teve custo R\$ 2.000.894,97 superior.

(...)

Ainda há, Parecer Sefti, de 15/12/2010, exarado no âmbito de processo do ano de 2003 (TC 008.551/2003-8), que enfrentou a questão da locação de equipamentos de informática, em que informa que o contrato de aluguel tem natureza excepcional. Somente justificaria sua vantajosidade em momentos em que a aquisição de um equipamento se mostrasse ineficiente, antieconômico, como eventos temporários. Nesse sentido, a precificação de bens nos contratos de aluguel deve levar em consideração esses aspectos.

Portanto, a vantajosidade de locações de equipamentos de informática deve ser cabalmente demonstrada nos processos licitatórios, **o que tornou a sua utilização senão extinta, muito esporádica, sendo utilizada somente pela excepcionalidade das circunstâncias.**

(...)

(TC 008.551/2003-8)

A locação não é, e nem era à época, a prática comumente adotada pela Administração Pública para atender esse tipo de demanda. Confirma essa afirmação o apontado no Parecer Sefti, de 15/12/2010, exarado no âmbito de processo do ano de 2003 (TC 008.551/2003-8), que enfrentou a questão da locação de microcomputadores:

'O contrato de aluguel, conforme será abordado no item 4.2, tem natureza excepcional. Somente justificaria sua vantajosidade em momentos em que a aquisição de um equipamento se mostrasse ineficiente, antieconômico, como eventos temporários. Nesse sentido, a precificação de bens nos contratos de aluguel deve levar em consideração esses aspectos. (...) Portanto, a vantajosidade de locações de equipamentos de informática deve ser cabalmente demonstrada nos processos licitatórios, **o que tornou a sua utilização senão extinta, muito esporádica, sendo utilizada somente pela excepcionalidade das circunstâncias**'.

(...)

Diante disso, em razão dos fatos relatados, se pode observar do ponto de vista da eficiência e da economicidade que a presente solução **demonstra ser inviável.**

10.3. Solução 3: Contratação de serviços de extensão de garantia, manutenção e suporte técnico para as impressoras de etiquetas e leitores de códigos de barras atualmente em utilização.

Esta solução consiste na contratação de serviços de extensão de garantia, manutenção e suporte técnico para os atuais microcomputadores em utilização, possibilitando que recebam adequado suporte de modo a reduzir indisponibilidades por falhas técnicas, uma vez que atualmente não estão cobertos por esses serviços.

Nesse ponto, cabe observar que **as impressoras de etiquetas e leitores de códigos de barras atualmente em utilização** foram incorporadas ao acervo patrimonial entre os anos de 2011 e 2014, ou seja, já ultrapassaram em sua maioria, 9 (nove) anos de uso. Logo, esses equipamentos já se encontram em avançado estágio de defasagem tecnológica e descontinuados por seus fabricantes.

Sendo assim, esse parque está exposto às seguintes questões críticas:

- Quanto maior o tempo de utilização e o obsolescimento tecnológico, maiores são as probabilidades de ocorrência de defeitos/falhas de ordem técnica e maior é a demanda de manutenção;
- Produtos em fim do ciclo de vida mercadológico enfrentam dificuldades relacionadas à disponibilidade de parte, peças e componentes para reposição, aumentando custos e riscos para continuidade de sua manutenção; e
- Produtos com ciclo de vida mercadológico encerrado deixam de receber atualizações e suporte de seus fabricantes.

De forma geral, a contratação de serviços de manutenção para ativos fora de garantia, usualmente é mais onerosa para a Administração do que quando o bem é adquirido com garantia técnica, durante a sua vida útil. Assim, os contratos de manutenção geralmente têm seus custos elevados na medida em que os bens mantidos se tornam obsoletos, ou seja, quanto mais antigo for o ativo de TI menor seu valor comercial e maior será seu custo de manutenção.

Diante disso, em razão dos fatos relatados, se pode observar do ponto de vista da eficiência e da economicidade que a presente solução **demonstra ser inviável.**

11. REGISTRO DAS SOLUÇÕES INVIÁVEIS

Conforme § 1º do art. 11 da SGD/ME n.º 94/2022, as soluções detalhadas na tabela a seguir foram consideradas inviáveis, devido às restrições técnicas, legais, econômicas e ausência completa de parâmetros confiáveis de custos para comparação e composição da estimativa de custos (TCO), portanto, dispensamos a realização dos respectivos cálculos do custo total de propriedade para esse item.

Tabela 17 - Registro das soluções inviáveis.

Id.	Descrição da Solução
-----	----------------------

2	Contratação de serviço de outsourcing (locação) de impressão de etiquetas e leitores de códigos de barras atualmente em utilização.
3	Contratação de serviços de extensão de garantia, manutenção e suporte técnico para as impressoras de etiquetas e leitores de códigos de barras atualmente em utilização.

12. ANÁLISE COMPARATIVA DE CUSTOS

A análise comparativa de custos foi elaborada considerando apenas as soluções técnica e funcionalmente viáveis, nos termos do inciso III, do art. 11, da IN SGD/ME n.º 94/2022, e inclui:

- cálculo dos custos totais de propriedade (*Total Cost Ownership - TCO*) por meio da obtenção dos custos inerentes ao ciclo de vida dos bens e serviços de cada alternativa, a exemplo dos valores de aquisição dos ativos, insumos, garantia técnica estendida, manutenção, migração e treinamento; e
- memória de cálculo que referencie os preços e os custos utilizados na análise, com vistas a permitir a verificação da origem dos dados.

12.1. Comparação de custos totais de propriedade

Não se aplica, o comparativo dos custos totais de propriedade, considerando que somente uma solução foi avaliada como viável para a contratação, sendo o custo total dos bens, para o período de duração estimado da contratação detalhado no item a seguir.

12.2. Memória de cálculo das soluções viáveis

12.2.1. Solução 1: Aquisição de novos equipamentos para substituição das impressoras de etiquetas e leitores de códigos de barras atualmente em utilização.

Para efeitos de composição do custo total de propriedade realizamos ampla pesquisa de preços públicos em atas vigentes, licitações similares obtidas no Sistemas de Compras Governamentais e nos demais entes da Federação, considerando as especificações do objeto, garantia técnica e manutenção.

Importante, destacar que devido a ausência de parametrização nas contratações públicas não é possível concluir que esses dados representam a totalidade das contratações públicas, para esses bens, ocorridas no período, tampouco que esses bens licitados atendem na íntegra a necessidade tratada neste documento.

Além disso, deve-se considerar que os valores refletem exclusivamente as condições conhecidas em contratos e editais, não sendo possível afirmar que tanto os equipamentos descritos sejam plenamente compatíveis com os descritos como necessidade para a contratação. Assim como não é possível compreender, através da pesquisa de preços, o cenário interno e as necessidades específicas de cada órgão contratante.

Portanto, considerando que as diversas soluções podem variar em termos de especificações, os valores devem ser entendidos como simples estimativas utilizadas para a construção de cenários hipotéticos. Assim sendo, temos o seguinte a seguinte estimativa:

Tabela 18 - Memória de cálculo - Aquisição de novos equipamentos para substituição das impressoras de etiquetas e leitores de códigos de barras atualmente em utilização.

Item	Descrição	CATMAT	Unidade de medida	Quantidade	Valor de unitário	Valor total por item
1	Impressora de transferência térmica e térmica direta.	458740	Equipamento	414	R\$ 1.293,97	R\$ 535.703,5800
2	Leitor de códigos de barras fixo.	253312	Equipamento	61	R\$ 1.314,50	R\$ 80.184,5000
3	Leitor de códigos de barras móvel.	447856	Equipamento	339	R\$ 135,89	R\$ 46.066,7100
4	Leitor de códigos de barras móvel 2D.	204960	Equipamento	133	R\$ 437,71	R\$ 58.215,4300
5	Etiqueta autocolante, em BOPP, cor branca, medindo 50 mm x 25 mm, 2 colunas.	472725	Rolo	18	R\$ 17,69	R\$ 318,4200
6	Ribbon em resina, cor preta, medindo 110 mm x 300 m.	384232	Rolo	10	R\$ 69,47	R\$ 694,7000
7	Ribbon em cera, cor preta, medindo 110 mm x 300 m.	450985	Rolo	818	R\$ 23,70	R\$ 19.386,6000
8	Patch cord Cat. 5E, cor azul, medindo 1,5 m.	335301	Unidade	828	R\$ 4,99	R\$ 4.131,7200
Valor Total Estimado						R\$ 744.701,66

13. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC A SER CONTRATADA

Após análise comparativa das soluções viáveis, considerando seus aspectos técnicos e econômicos, esta Equipe de Planejamento da Contratação recomenda o Registro de Preços para eventual **AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS DE TRANSFERÊNCIA TÉRMICA E TÉRMICA DIRETA, LEITORAS DE CÓDIGOS DE BARRAS FIXAS E MÓVEIS (1D E 2D), ETIQUETAS, RIBBON E PATCH CORD**, de acordo com especificações comuns de mercado capazes de atender aos requisitos de negócio.

Tabela 19 - Descrição da solução de TIC a ser contratada.

Item	Descrição	CATMAT	Unidade de medida	Quantidade
1	Impressora de transferência térmica e térmica direta.	458740	Equipamento	414
2	Leitor de códigos de barras fixo.	253312	Equipamento	61
3	Leitor de códigos de barras móvel.	447856	Equipamento	339
4	Leitor de códigos de barras móvel 2D.	204960	Equipamento	133

5	Etiqueta autocolante, em BOPP, cor branca, medindo 50 mm x 25 mm, 2 colunas.	472725	Rolo	18
6	Ribbon em resina, cor preta, medindo 110 mm x 300 m.	384232	Rolo	10
7	Ribbon em cera, cor preta, medindo 110 mm x 300 m.	450985	Rolo	818
8	Patch cord Cat. 5E, cor azul, medindo 1,5 m.	335301	Unidade	828

13.1. Detalhamento da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação

A solução de tecnologia da informação ora pretendida é composta por impressoras de transferência térmica e térmica direta, leitores de códigos de barras fixos e móveis (1d e 2d), etiquetas, ribbon e patch cord, de acordo com especificações comuns de mercado capazes de atender aos requisitos de negócio, conforme detalhamento a seguir:

13.1.1. Especificações gerais

Todos os equipamentos deverão ser novos, não remanufaturados, sem uso anterior e em linha de produção pelo fabricante. O CONTRATANTE reserva-se ao direito de consultar diretamente o fabricante a fim de atestar as informações prestadas pela CONTRATADA acerca das características técnicas e comerciais dos equipamentos.

Todos os equipamentos de impressão deverão estar em conformidade com programas de redução de consumo de energia, bem como apresentar baixo nível de ruído em operação.

Quando não especificadas exceções, não serão admitidos equipamentos modificados através de adaptadores, frisagens, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou qualquer outro procedimento ou emprego de materiais inadequados que adaptem forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis.

Todos os equipamentos a serem entregues, de acordo com os diversos tipos, deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos devem ser dos mesmos modelos e marcas constantes na proposta comercial e utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admite-se substituições por componente com qualidade e características idênticas ou superiores, desde que aceite pelo CONTRATANTE, mediante nova homologação.

Deverão ser entregues todos os cabos, drivers e manuais necessários à sua instalação bem como a de seus componentes.

Todos os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.

Todos os equipamentos deverão estar em conformidade com a norma IEC 60950 ou similar, com vistas a segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos.

13.1.2. Especificações técnicas mínimas da impressora de transferência térmica e térmica direta

Método de impressão: Transferência térmica e térmica direta.

Linguagens de programação EPL2 e ZPL ou compatível, com reconhecimento automático.

Interface de conexão: Ethernet e USB.

Conectividade em rede: Padrão Ethernet 10/100 Base T/TX.

Velocidade de Impressão: 152 mm por segundo (6 pol./seg.).

Memória RAM 32 MB.

Memória FLASH ROM 16 MB.

Resolução de impressão 203 dpi / 8 pontos por mm.

Sensores da Mídia: Reflexivos e transmissivos.

Tipos de Mídia: Rolo ou sanfonada, seccionados ou contínua com ou sem marca preta, térmicas ou de transferência térmica.

Largura da Mídia: 30 mm ~ 110 mm.

Diâmetro do núcleo do rolo: 12.7 mm ~ 25,4 mm.

Tipos de Impressos: Etiquetas, recibos e pulseiras.

Tipos de Papel: Couche e BOPP.

Largura máxima de Impressão: 104 mm.

Tipos de Fita: Cera, Misto e Resina.

Largura da Fita: 30 mm ~ 110 mm.

Diâmetro do núcleo da fita: 25,4 mm.

Comprimento da fita: até 300 m.

Sistemas operacionais: Compatibilidade com Windows (versões de 32 e 64 bits) 7 ou superior.

Cabo USB: com 1 (um) metro linear de extensão.

Alimentação de energia elétrica automática 100 ~ 240V.

Cabo de alimentação elétrica, com 1 (um) metro linear de extensão, com plug no padrão NBR 14136.

Garantia técnica: 12 (doze) meses.

13.1.2.1. Especificações técnicas mínimas do software de criação e impressão de etiquetas

Quanto as especificações técnicas mínimas do software de criação e impressão de etiquetas, essas têm por objetivo garantir um conjunto mínimo de recursos e funcionalidades que viabilizem a criação e impressão de etiquetas. Logo, tendo em vista que cada equipamento de impressão possui um *software* próprio, o qual será utilizado apenas em casos específicos, para criação e impressão não geradas pelo Sistema Integrado de Saúde da SES-DF, esse deve, minimamente, ser capaz de produzir etiquetas com códigos de barras 1D, code 128, 2D, textos e números.

13.1.3. Especificações técnicas mínimas do leitor de códigos de barras fixo

Tipo: Fixa (tipo de mesa)

Modo de leitura: Automático ou contínuo.

Tipo de leitura: Area Imager.

Resolução da imagem 1280 x 1080 pixel.

Índice de contraste da impressão 25%.

Padrão de leitura 1D e 2D.

Indicador de leitura: Beep e LED.

Velocidade de leitura: 60 fps/segundo.

Interface de comunicação: USB 2.0 ou superior.

Proteção: Selado e resistente a partículas em suspensão.

Usabilidade: Plug & Play.

Suporte a multilinguagem: Sim.

Sistemas operacionais: Compatibilidade com Windows (versões de 32 e 64 bits) 7 ou superior.

Cabo USB: com 1 (um) metro linear de extensão.

Garantia técnica: 12 (doze) meses.

13.1.4. Especificações técnicas mínimas do leitor de códigos de barras móvel

Tipo: Móvel com fio. (tipo pistola)

Modo de leitura: Manual, automático ou contínuo.

Tipo de leitura: Laser.

Índice de contraste da impressão 15%.

Padrão de leitura 1D.

Indicador de leitura: Beep e LED.

Velocidade de leitura: 100 (cem) escaneamentos por segundos.

Interface de comunicação: USB 2.0 ou superior.

Proteção: IP52.

Usabilidade: Plug & Play.

Suporte a multilinguagem: Sim.

Sistemas operacionais: Compatibilidade com Windows (versões de 32 e 64 bits) 7 ou superior.

Cabo USB: com 1 (um) metro linear de extensão.

Garantia técnica: 12 (doze) meses.

13.1.5. Especificações técnicas mínimas do leitor de códigos de barras móvel 2D

Tipo: Móvel com fio. (tipo pistola)

Modo de leitura: Manual, automático ou contínuo.

Tipo de leitura: Area Imager.

Resolução da imagem 640x480 pixel.

Índice de contraste da impressão 25%.

Padrão de leitura 1D e 2D.

Indicador de leitura: Beep e LED.

Velocidade de leitura: 30 fps/segundo.

Interface de comunicação: USB 2.0 ou superior.

Proteção: IP52.

Usabilidade: Plug & Play.

Suporte a multilinguagem: Sim.

Sistemas operacionais: Compatibilidade com Windows (versões de 32 e 64 bits) 7 ou superior.

Cabo USB: com 1 (um) metro linear de extensão.

Garantia técnica: 12 (doze) meses.

13.1.6. Especificações técnicas mínimas da etiqueta autocolante

Material: BOPP (Polipropileno Biorientado).

Aderência: Extra forte

Adesivo: Atóxico.

Largura da mídia: 107 mm.

Metragem: entre 30 e 32 m.

Medida da etiqueta: 50 mm x 25 mm, cantos arredondados.

Gramatura: entre 45 e 75g/m².

Quantidade de colunas: 2 separadas.

Cor: branca.

Etiquetas por rolo: 2.100 (no mínimo).

Diâmetro do tubete: 25,4 mm

Garantia técnica: 12 (doze) meses

13.1.7. Especificações técnicas mínimas do *Ribbon* em resina

Material: Resina.

Cor: Preta.

Entintamento da fita: Externo.

Comprimento da fita: 300 m.

Largura da fita: 110 mm.

Diâmetro do tubete: 25,4 mm.

Garantia técnica: 12 (doze) meses.

13.1.8. Especificações técnicas mínimas do *Ribbon* em cera

Material: Cera.

Cor: Preta.

Entintamento da fita: Externo.

Comprimento da fita: 300 m.

Largura da fita: 110 mm.

Diâmetro do tubete: 25,4 mm.

Garantia técnica: 12 (doze) meses.

13.1.9. Especificações técnicas mínimas do *patch cord*

Tipo de cabo: U/UTP Cat. 5E flexível.

Cor: Azul.

Capa externa em PVC não propagante a chama, grau de flamabilidade CM, CMR, LSZH-1 ou LSZH

Composição do cabo: 4 pares de bitola 24 AWG;

Comprimento: 1,5 (um metro e meio) linear de extensão.

Tipo de Conector: RJ45 Macho, em ambas as extremidades, crimpado de forma industrial.

Capa protetora: Injetada sobre os conectores na cor do cabo.

Taxa de transferência de dados: 10/100 Mbps.

Padrão de Montagem: T568A.

Conformidade: NORMA ANSI/EIA/TIA 568, ISO/IEC 11801.

Certificação de homologação expedido pela ANATEL.

Garantia técnica: 12 (doze) meses

13.1.10. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O prazo de garantia contratual dos bens e materiais, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação da CONTRATADA ou a apresentação de justificativas pela CONTRATADA, fica a CONTRATANTE autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da CONTRATADA o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da CONTRATADA.

A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvincula do daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

13.1.11. VALIDADE DAS ETIQUETAS E RIBBON (ITENS 5 a 7)

As etiquetas e ribbons entregues deverão possuir, no mínimo, **75% (setenta e cinco) por cento do prazo total de validade previsto para cada produto**, na ocasião de sua entrega.

14. ESTIMATIVA DO CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Com base em ampla pesquisa de preços públicos em atas vigentes, licitações similares obtidas no Sistemas de Compras Governamentais e nos demais entes da Federação, considerando as especificações do objeto, garantia técnica e manutenção., estimamos que o valor global da contratação seja de **R\$ 744.701,66 (setecentos e quarenta e quatro mil setecentos e um reais e sessenta e seis centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela abaixo:

Tabela 20 - Estimativa do custo total da contratação.

Item	Descrição	CATMAT	Unidade de medida	Quantidade	Valor de unitário	Valor total por item
1	Impressora de transferência térmica e térmica direta.	458740	Equipamento	414	R\$ 1.293,97	R\$ 535.703,5800
2	Leitor de códigos de barras fixo.	253312	Equipamento	61	R\$ 1.314,50	R\$ 80.184,5000
3	Leitor de códigos de barras móvel.	447856	Equipamento	339	R\$ 135,89	R\$ 46.066,7100
4	Leitor de códigos de barras móvel 2D.	204960	Equipamento	133	R\$ 437,71	R\$ 58.215,4300
5	Etiqueta autocolante, em BOPP, cor branca, medindo 50 mm x 25 mm, 2 colunas.	472725	Rolo	18	R\$ 17,69	R\$ 318,4200
6	Ribbon em resina, cor preta, medindo 110 mm x 300 m.	384232	Rolo	10	R\$ 69,47	R\$ 694,7000
7	Ribbon em cera, cor preta, medindo 110 mm x 300 m.	450985	Rolo	818	R\$ 23,70	R\$ 19.386,6000
8	Patch cord Cat. 5E, cor azul, medindo 1,5 m.	335301	Unidade	828	R\$ 4,99	R\$ 4.131,7200
Valor Total Estimado						R\$ 744.701,66

15. JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A contratação de novos equipamentos do tipo impressora de transferência térmica e térmica direta, leitores de códigos de barras fixos e móveis (1D e 2D), etiquetas, fitas de transferência térmica e *patch cord* que atendam às necessidades do serviço visam prover recursos de impressão de etiquetas e leitores de códigos de barras nas áreas demandantes com padronização tecnológica dos equipamentos, insumos, consumíveis e produtos finais de impressão.

Quanto aos aspectos operacionais e tecnológicos, o modelo escolhido propiciará a substituição gradativa do parque impressão de etiquetas e de leitores de códigos de barras, mediante a incorporação de equipamentos modernos e atualizados tecnologicamente, com garantia técnica e suporte técnico, para a maior eficiência, rapidez e precisão na produção de impressos autocolantes.

Ademais, esse modelo se mostra aderente a realidade desta Secretaria, que por sua atividade finalística constantemente necessita ampliar a prestação de serviços à Sociedade, seja por meio da abertura de novos estabelecimentos de saúde, seja pela ampliação dos existentes. Sendo assim, há frequente demanda por mais equipamentos de impressão de etiquetas e de leitores de códigos de barras, os quais são necessários para estabelecer as condições básicas de operação desses serviços, razão pela qual há sabida necessidade de se manter saldo contratual para o atendimento tempestivo das demandas.

Portanto, a escolha pela aquisição esta pautada em critérios econômicos, operacionais e tecnológicos, além disso trata-se de contratação frequente, em face da substituição pelo desgaste natural ou pela defasagem tecnológica dos equipamentos.

15.1. Parcelamento ou não parcelamento da solução

Considerando o disposto no inciso I do §2º do art. 12, da Instrução Normativa SGD/ME n.º 94, de 23 de dezembro de 2022, a Equipe de Planejamento da Contratação deve avaliar a viabilidade de "realizar o parcelamento da solução de TIC a ser contratada, em tantos itens quanto se comprovarem técnica e economicamente viáveis", com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Em linha com essa definição a Súmula TCU nº 247 dispõe que é obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Outrora esse entendimento, consideramos que não é possível afirmar sumariamente, sem a análise do caso concreto, que a licitação por itens ou por lote único seria mais eficiente. O próprio TCU já teve a oportunidade de se manifestar no sentido de que, no caso específico, a licitação por lote único seria a mais eficiente à administração:

"Cabe considerar, porém, que o modelo para a contratação parcelada adotado nesse parecer utilizou uma excessiva pulverização dos serviços ... Esta exagerada divisão de objeto pode maximizar a influência de fatores que contribuem para tornar mais dispendiosa a contratação (...) embora as estimativas numéricas não mostrem consistência, não há nos autos nenhuma evidência no sentido oposto, de que o parcelamento seria mais vantajoso para a Administração. Ao contrário, os indícios são coincidentes em considerar a licitação global mais econômica" (Acórdão nº 3140/2006 do TCU).

A SES-DF busca sempre manter o máximo alinhamento entre a legislação e os normativos que regulam as contratações públicas de soluções de TIC e o atendimento às necessidades técnicas definidas, visando o correto compromisso entre a viabilidade técnica e econômica dessas contratações.

Portanto, no caso tratado neste ESTUDO, o princípio do parcelamento será observado e a adjudicação se dará por item, sem prejuízo da solução como um todo.

15.2. Enquadramento legal e normativo

Quanto ao tipo bem, em conformidade com o parágrafo único, com o art. 114, do Decreto n.º 44.330 de 16 de março de 2023, que Regulamenta a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, o objeto deste Estudo Técnico enquadra-se como “BEM E/OU SERVIÇO COMUM” por apresentar, independentemente de sua complexidade, “padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos em edital, por meio de especificações usuais no mercado”. Por esse motivo e em não se tratando de aquisição de alto vulto não será realizado o procedimento de audiência e/ou consulta pública, para fins de coleta de contribuições.

15.3. Sistema de Registro de Preço

A adoção do Sistema de Registro de Preços para o pretenso certame fundamenta-se no art. 190, Incisos I ao III, do Decreto n.º 44.330, de 16 de março de 2023, haja vista que suas características ensejam contratações frequentes e visam atender mais de uma unidade da SES-DF.

Ademais, o uso do Sistema de Registro de Preço para o pretenso certame possibilitará a aquisição parcelada, de acordo com a necessidade e disponibilidade orçamentária do órgão, viabilizando assim a substituição faseada e programação dos equipamentos, sem a formação de estoques.

Ainda, considera-se boa prática a sistematização das compras em sistema de registro de preços, por ser legislação de dinamização da gestão pública, na medida em que confere transparência às compras e propicia o melhor planejamento das aquisições e norteia-se pelo princípio constitucional da eficiência e eficácia.

15.4. Contratações correlatas e/ou interdependentes

No tocante a contratações correlatas, identificamos a necessidade da aquisição de monitores adicionais, objetivando o aumento da produtividade dos servidores e colaboradores da Secretaria, no desempenho das atividades laborais, por meio da utilização de dois monitores simultâneos, pois essa configuração facilita a visualização de documentos e arquivos que exigem comparação e verificação simultânea de dados e informações. Assim sendo, a presente demanda foi incorporada a pretensa contratação, porém em grupo apartado, visando maior competitividade do certame.

Quanto a contratações interdependente, não identificamos itens adicionais necessários ao completo funcionamento da solução de TIC.

15.5. Alinhamento estratégico

O alinhamento estratégico entre a área de Tecnologia da Informação e a área de negócios da SES-DF, vem sendo requerido pela sua Direção, com o objetivo de atender à demanda por alta qualidade em seus serviços, economia, confiabilidade, flexibilidade, agilidade e racionalização de seus fluxos de trabalho.

Nesse contexto, o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC 2024-2025 reflete o amadurecimento do nível de governança em Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC) do órgão, fruto da atuação do Comitê Gestor de Informática e Informação - CGI e do empenho e árduo trabalho dos servidores deste órgão, que com afinco e competência participaram da elaboração desta importante ferramenta para o alcance de sua missão institucional.

Buscando um alinhamento com as demais áreas e objetivando alcançar melhores resultados, bem como considerando a alta dependência da Organização sobre a sua infraestrutura tecnológica, sistemas de informação e serviços de TI, cuja interrupção no fornecimento dos serviços providos pela área de TI aos seus usuários, impediriam que o Órgão prestasse os serviços públicos que lhe são atribuídos no âmbito do Distrito Federal, foi definido no PDTIC 2024-2025, ações estratégicas visando seu alcance, conforme descrito abaixo:

Tabela 21 - Alinhamento aos planos estratégicos.

Id.	Objetivos Estratégicos
OETIC2	Prover serviços e soluções de TIC em alinhamento com as necessidades de negócios.

Tabela 22 - Alinhamento com o PDTIC.

Id.	Ação	Id.	Meta
A14	Contratação de solução de impressão de etiquetas e leitura de códigos de barras.	M2.6	Modernizar 100% do parque de impressão térmica e leitores de código de barras.

No que se refere ao Plano Anual de Compras e Contratações, o objeto da pretensa contratação encontra-se devidamente prevista, conforme evidencia-se no portal de compras do Governo do Distrito Federal, disponível em: <https://portal.compras.df.gov.br/>, conforme detalhado na tabela a seguir:

Tabela 23 - Alinhamento com o PAC.

Id.	Descrição
16230	IMPRESSORA DE TRANSFERÊNCIA TÉRMICA
21309	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS FIXO
16227	LEITOR DE CÓDIGOS DE BARRAS MÓVEL
16229	LEITOR DE CÓDIGOS DE BARRAS MÓVEL 2D
16232	ETIQUETA AUTOCOLANTE
16224	RIBBON, Cera
16226	RIBBON, resina
16210	PATCH CORD CAT 5E

15.6. Da garantia da contratação

Considerando se tratar de objeto comum mediante requisição via ordem de fornecimento de bens em quantidade certas e remuneração de acordo com a quantidade efetivamente entregue, entendemos como prescindível a exigência de garantia da contratação.

16. JUSTIFICATIVA ECONÔMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Em termos de economicidade, sob aspecto financeiro, a vantagem potencial foi evidenciada na análise do mercado, que revelou a inviabilidade do modelo de outsourcing nesse segmento, bem como na inviabilidade econômica da contratação dos serviços de garantia e assistência técnica para o parque atual de impressão de etiquetas e de leitores de códigos de barras, em função de sua obsolescência tecnológica e da descontinuidade de fabricação dos equipamentos que compõe esse parque.

17. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS

Os benefícios a serem alcançados com a presente contratação, em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade, são:

- a) Alta disponibilidade dos recursos de impressão;
- b) Menor índice de perda de recipientes com material biológico em decorrência de problemas relacionados a identificação;
- c) Rastreabilidade de todo o fluxo de exame, desde a coleta até a análise laboratorial.
- d) Menor índice de retrabalho e economia de recursos públicos gastos devido a perda de amostras coletadas;
- e) Maior assertividade na realização dos inventários patrimoniais;
- f) Maior índice de localização de bem patrimoniais;
- g) Maior facilidade na separação e dispensação de produtos e preparações devido a melhor identificação dos frascos, pacotes e embalagens; e
- h) Maior aproveitamento dos medicamentos, visto que o fracionamento desses proporciona aumento da sua disponibilidade.

18. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Identificamos as seguintes providências a serem adotadas:

18.1. Infraestrutura tecnológica

- a) Ampliação dos pontos de rede, para conexão dos equipamentos com a rede de dados.

Em que pese essa adequação ser de baixa complexidade, poderá haver óbices na instalação lógica dos equipamentos, devido a ausência de serviços manutenção predial para execução dos serviços de instalação de pontos rede. Ainda, devido a ampliação das instalações de rede, poderá ocorrer a saturação da infraestrutura existente, e conseqüentemente a necessidade por novos comutadores de dados.

18.2. Infraestrutura elétrica

- a) Adequação de instalações elétricas (ponto de energia) para energização dos equipamentos.

Em que pese essa adequação ser de baixa complexidade, poderá haver óbices devido a ausência de serviços manutenção predial para execução dos serviços de instalação de pontos de energia e disposição dos equipamentos para condicionamento da energia.

18.3. Logística

- a) A logística de entrega de equipamentos ficará a cargo da Diretoria de Patrimônio (DPAT), que operará conforme tombamento dos bens e capacidade de execução disponível.
- b) Para fins de realização da logística reversa recomendamos a pactuação de Portaria conjunta com a Secretaria de Ciência e Tecnologia (SETIC), para destinação dos bens considerados inservíveis para o programa RECICLOTEC.

18.4. Espaço Físico

- a) Os equipamentos a serem adquiridos serão utilizados para substituição dos atuais, não sendo necessário adequação no espaço físico.

18.5. Mobiliário

- b) Os equipamentos a serem adquiridos possuem destinação específica, não sendo necessário aquisição conjunta de mobiliário ou sua adequação.

18.6. Demais necessidades aplicáveis

A SES-DF precisará estabelecer ser previstas políticas de disseminação dos manuais, tutoriais de uso e vídeos orientativos, visando a correta utilização dos equipamentos de impressão e leitores de códigos de barras, assim como para reposição dos insumos e consumíveis.

19. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando os possíveis impactos ambientais decorrentes da aquisição pretendida, indica-se a necessidade do estabelecimento de procedimentos que envolvam os servidores e colaboradores da SES-DF para mitigar os efeitos negativos envolvidos no seguintes aspectos ou conseqüências da contratação:

- a) Necessidades de desfazimento de equipamentos de TIC, cuja utilização não seja mais possível ou desejável diante da aquisição de novos equipamentos, inclusive a destinação correta de *hardwares* a serem descartados; e
- b) Descarte correto de embalagens de plástico, papel e isopor, dentre outros materiais.

20. ESTRATÉGIA DE CONTINUIDADE

Por se tratar de aquisição, via Registro de Preços, recomendamos que a vigência do CONTRATO seja fixada em 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

O encerramento da vigência contratual não interrompe a obrigação de prestação da GARANTIA, devendo a CONTRATADA honrá-la durante todo o período estipulado.

Com relação à manutenção das condições iniciais de habilitação técnica, a equipe de fiscalização deve atentar-se ao cumprimento do disposto na letra I, do inciso II, do art. 33, da IN SGD/ME n.º 94/2022:

(...)

Art. 33 O monitoramento da execução deverá observar o disposto no Modelo de Gestão do Contrato, e consiste em:

(...)

II - a cargo do Fiscal Técnico do Contrato:

(...)

I) verificar a manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica, em conjunto com o Fiscal Administrativo do Contrato;

(...)

A área requisitante deverá realizar contínuo monitoramento da execução contratual, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços e evitar sua interrupção de forma não programada. Além disso, deverá atuar no sentido de manter sob seu controle o conhecimento do serviço e dos processos de execução de modo a reduzir o risco de dependência em relação ao fornecedor. Todos os eventos da execução contratual deverão ser apontados em registro histórico adequado. Os RISCOS mapeados estão listados no documento MAPA DE RISCOS.

21. RECURSOS NECESSÁRIOS

Para viabilizar à implantação e à manutenção da solução identificamos a necessidade dos seguintes recursos:

21.1. Recursos Materiais

Foram identificadas as seguintes necessidades de recursos materiais:

- a) Anilhas para identificação dos pontos de conexão e cabeamento;
- b) Conectores RJ45 Macho, para eventuais refazimentos de *plugs* de conexão; e
- c) Patch Cord CAT5e UTP, para conexão com a rede lógica local.

21.2. Recursos Humanos

Para cumprir as atividades de gestão e fiscalização do CONTRATADA o CONTRATANTE deverá dispor de servidores (titulares e substitutos) para executar os seguintes papéis:

- a) Gestor do Contrato: servidor com atribuições gerenciais, designado para coordenar e comandar o processo de gestão e fiscalização da execução contratual, indicado por autoridade competente;
- b) Fiscal Técnico: servidor representante da Área de Tecnologia da Informação, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar tecnicamente o contrato;
- c) Fiscal Requisitante: servidor representante da Área Requisitante da Solução, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato do ponto de vista funcional da Solução de Tecnologia da Informação; e
- d) Fiscal Administrativo: servidor representante da Área Administrativa, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos.

Destacamos que atualmente a Gerência de Atendimento (GEAT) conta com um quadro total de 8 (oito) servidores. Nesse cenário, se considerarmos a necessidade de indicação de fiscais requisitantes e técnicos, ambos advindos dessa Gerência (incluindo titulares e substitutos), seriam necessários 4 (quatro) servidores, portanto, 50% (cinquenta por cento) da força de trabalho dessa área. Logo, mesmo considerando a coexistência de outros contratos, embora isso represente uma importante carga de trabalho, a área dispõe de servidores em quantidade e capacidade minimamente suficientes para a fiscalização de todos os controles, acompanhamento processual e demais atividades necessárias à aferição das exigências contratuais.

22. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, elaborado pelos integrantes TÉCNICO e REQUISITANTE em harmonia com o disposto no § 1º do art. 11 da IN SGD/ME n.º 94/2022, considerando a análise das alternativas de atendimento das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE da contratação, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento, os requisitos listados atendem adequadamente às demandas formuladas, os custos previstos são compatíveis e os riscos identificados são administráveis, pelo que RECOMENDAMOS o prosseguimento da pretensão.

23. RESPONSÁVEIS

Nos termos do §2º do art. 11 da IN SGD/ME n.º 94/2022, o presente Estudo Técnico Preliminar é aprovado e assinado pelos Integrantes Técnico e Requisitante da Equipe de Planejamento da Contratação e pela autoridade máxima da Área de TIC.

SAMUEL DIAS ARAUJO JUNIOR

Integrante Requisitante

OSMAR DA SILVA FERREIRA

Integrante Técnico

REGIANLDO PASSOS

Autoridade de TIC

Apêndice I - Mapa Comparativo das Soluções

Tabela 1 - Apêndice I - Mapa comparativo das soluções.

Requisito	Solução 1	Solução 2	Solução 3
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Sim	Não localizada	Não localizada
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro?	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
A Solução é aderente às políticas, modelos e padrões de governo?	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG?	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos)	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Há necessidade de adequação do ambiente?	Não há necessidade	Não há necessidade	Não há necessidade
Qual o modelo de contratação?	Aquisição de bens	Contratação de serviços	Contratação de serviços
Qual a forma de contratação?	Nova contratação (Licitação)	Nova contratação (Licitação)	Nova contratação (Licitação)

Apêndice II - Análise de Projetos Similares

A análise comparativa de projetos similares, nos termos da letra a, do inciso II do art. 11 da IN SGD/ME n.º 94/2022, visa analisar as alternativas para atendimento da demanda considerando os aspectos qualitativos em termos de benefícios para o alcance dos objetivos da contratação. Para isso, a partir de busca no Painel de Preços do Governo Federal (<https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/analise-servicos>), utilizando com parâmetro de pesquisa o código CATMAT, refere a cada item objeto da pretensa contratação, isolando as compras realizadas na modalidade pregão eletrônico, no período de 2023, identificamos as contratações colacionadas nas tabelas abaixo as quais apresentam similaridade com o objeto deste estudo, considerando as especificações do objeto, garantia técnica e manutenção.

Tabela 1 - Apêndice II - Análise de Projetos Similares - Item 1.

Pregão	Objeto	UASG - Unidade Gestora	Data da Compra	Item
00023/2022	Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Permanente de uso Hospitalar em conformidade com o Planejamento Anual das Atividades do Sistema de Saúde do Exército (PAASSEx), para o ano de 2023.	160121-HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA	11/05/2023	93
00023/2022	Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Permanente de uso Hospitalar em conformidade com o Planejamento Anual das Atividades do Sistema de Saúde do Exército (PAASSEx), para o ano de 2023.	160121-HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA	11/05/2023	94
00023/2022	Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Permanente de uso Hospitalar em conformidade com o Planejamento Anual das Atividades do Sistema de Saúde do Exército (PAASSEx), para o ano de 2023.	UASG 160121-HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA	11/05/2023	39
00422/2023	Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamento de informática impressora térmica, conforme edital e seus anexos.	986969-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO - SP	05/10/2023	1
0004/2023	Pregão Eletrônico - Aquisição de material de informática para os setores do Hospital de Guarnição de João Pessoa atendendo ao Planejamento Anual das Atividades do Sistema de Saúde do Exército (PAASSEx 2022/2023).	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	10/05/2023	10
00020/2023	Pregão Eletrônico - Aquisição de impressoras térmicas e insumos para atender as necessidades do IFS na impressão de etiquetas patrimoniais.	158134-INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE	10/07/2023	1
00108/2023	Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos para funcionamento da Farmácia Universitária do campus Diadema	153031-MEC- UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO/SP	02/10/2023	3
00006/2023	Pregão Eletrônico - Aquisição de mobiliário, equipamentos e materiais permanentes para o Serviço de Nutrição e Dietética - SND e do Banco de Leite do Hospital Universitário da Faculdade de Medicina de Jundiaí.	459762-FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ/SP	21/06/2023	6

Tabela 2 - Apêndice II - Análise de Projetos Similares - Item 2.

Pregão	Objeto	UASG - Unidade Gestora	Data da Compra	Item
00038/2023	Pregão Eletrônico - Registro de preços para futuro fornecimento de materiais de informática.	928285-FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - PR	12/04/2023	3
00009/2023	Pregão Eletrônico - Aquisição de MATERIAL DE INFORMÁTICA, ELETROELETRÔNICOS E OUTROS para atender o Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital do HUCAM-UFES/EBSERH	155012-HOSPITAL U. CASSIANO ANTONIO DE MORAIS	24/04/2023	38
00040/2022	Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição eventual e futura de materiais de informática, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.	791800-BASE NAVAL DO RIO DE JANEIRO/RJ	26/07/2023	55

Tabela 3 - Apêndice II - Análise de Projetos Similares - Item 3.

Pregão	Objeto	UASG - Unidade Gestora	Data da Compra	Item
00017/2023	Pregão Eletrônico - Formação de registro de preços para aquisição de acessórios e suprimentos de informática (Leitor Código de Barras, Webcan, Fones de Ouvido, Câmeras, Microfones, Soprador/Aspirador de pó) para atender às necessidades do Ministério Público do Estado de Rondônia.	925040-MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA	25/09/2023	1
00001/2023	Pregão Eletrônico - Eventual Aquisição de material permanente para Área de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC.	160232-13 BATALHAO DE INFANTARIA BLINDADO	09/08/2023	65
00035/2022	Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo e permanente de Informática para o Hospital Militar de Área de Porto Alegre - HMAPA.	160399-HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE PORTO ALEGRE	29/06/2023	45
02387/2022	Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material de Consumo Expediente (Suprimento de TI), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência deste edital.	943001-GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	16/03/2023	8
02387/2022	Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material de Consumo Expediente (Suprimento de TI), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência deste edital.	943001-GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	16/03/2023	9
00020/2023	Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente diversos, com vigência para 12 meses, através da contratação de empresas atuantes no mercado varejista.	925942-TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ	25/09/2023	43
00009/2023	Pregão Eletrônico - Aquisição de MATERIAL DE INFORMÁTICA, ELETROELETRÔNICOS E OUTROS para atender o Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital do HUCAM-UFES/EBSERH	155012-HOSPITAL U. CASSIANO ANTONIO DE MORAIS	24/04/2023	37

Tabela 4 - Apêndice II - Análise de Projetos Similares - Item 4.

Pregão	Objeto	UASG - Unidade Gestora	Data da Compra	Item
00058/2023	Pregão Eletrônico - Aquisição de leitores de código de barras e impressoras de código de barras, conforme quantidades e especificação do Edital e seus anexos.	179083-CASA DA MOEDA DO BRASIL/MF	18/08/2023	3
00045/2023	Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de equipamentos para funcionamento da Farmácia Universitária do campus Diadema	153031-MEC-UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO/SP	29/06/2023	5
00038/2023	Pregão Eletrônico - Registro de preços para futuro fornecimento de materiais de informática.	928285-FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - PR	12/04/2023	4

Tabela 5 - Apêndice II - Análise de Projetos Similares - Item 5.

Pregão	Objeto	UASG - Unidade Gestora	Data da Compra	Item
00135/2023	Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de expediente (apagador, apontador, barbante, bloco auto adesivo, bobina, dentre outros), na forma do Sistema de Registro de preços - SRP.	974200-COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF CAESB	18/09/2023	16

00150/2022	Pregão Eletrônico - A fim de atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais SCG/SECONTI/SEPLAD/DF operacionalizará licitação, mediante o Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente (cinta, clipe, organizador de mesa e outros), conforme especificações e condições estabelecidas no TR constante do Anexo I do Edital.	974002-SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DF	15/05/2023	10
00150/2022	Pregão Eletrônico - A fim de atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais SCG/SECONTI/SEPLAD/DF operacionalizará licitação, mediante o Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente (cinta, clipe, organizador de mesa e outros), conforme especificações e condições estabelecidas no TR constante do Anexo I do Edital.	974002-SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DF	15/05/2023	9

Tabela 6 - Apêndice II - Análise de Projetos Similares - Item 6.

Pregão	Objeto	UASG - Unidade Gestora	Data da Compra	Item
00017/2023	Pregão Eletrônico - Aquisição parcelada de MATERIAIS PERTENCENTES AO GRUPO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, SUBGRUPO ETIQUETAS, para o CHC/UFPR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.	155902-COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UFPR	12/05/2023	29
00095/2023	Pregão Eletrônico - Aquisição de Fitas (ribbon e adesiva).	254445-INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS	28/04/2023	1

Tabela 7 - Apêndice II - Análise de Projetos Similares - Item 7.

Pregão	Objeto	UASG - Unidade Gestora	Data da Compra	Item
00003/2023	Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais comuns de expediente, por meio de registro de preços, com a vigência da ata de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para a Gerência Regional da Anatel nos Estados do Paraná e Santa Catarina.	413004-ESCRITORIO REGIONAL 3 - ANATEL	28/03/2023	37
00003/2023	Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo de uso laboratorial	160121-HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA	01/06/2023	166
00020/2023	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente diversos, com vigência para 12 meses, através da contratação de empresas atuantes no mercado varejista.	925942-TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ	31/08/2023	39
00095/2023	Pregão Eletrônico - Aquisição de Fitas (ribbon e adesiva).	254445-INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS	28/04/2023	8
0005/2023	Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de materiais de uso comum.	413004 - Fundação Universidade de Brasília - FUB	08/05/2023	20

Tabela 8 - Apêndice II - Análise de Projetos Similares - Item 8.

Pregão	Objeto	UASG - Unidade Gestora	Data da Compra	Item
00009/2023	Pregão Eletrônico - Aquisição de MATERIAL DE INFORMÁTICA, ELETROELETRÔNICOS E OUTROS para atender o Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital do HUCAM-UFES/EBSERH	155012-HOSPITAL U. CASSIANO ANTONIO DE MORAIS	24/04/2023	8
00027/2022	O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de eventual aquisição de materiais de manutenção em climatização e tecnologia da informação, para atender as necessidades de manutenção da Universidade Federal da Bahia	153038-UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UF/BA	13/11/2023	10
00135/2023	registro de preços para contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e equipamentos para execução de serviços de infraestrutura de redes de comunicação, a fim de realizar manutenções corretivas, preventivas e modernização nas unidades de saúde, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Macaé - SEMUSA	927152-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACAE	04/08/2023	10
00011/2023	Objeto: Aquisição de materiais para o setor de Manutenção telefônica, bem como materiais de Consumo e Permanentes para o Curso de Telecomunicações do IFSul Câmpus - Pelotas	158467 - INST FED.SUL R.GRANDENSE/CAMPUS PELOTAS	19/06/2023	28

00048/2023	Objeto: Aquisição de material de informática para atender as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Viçosa.	985427 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA	29/09/2023	18
00032/2023	Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material de processamento de dados, material para áudio, vídeo e foto e material para reabilitação profissional.	154069-FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI	28/07/2023	87
00080/2023	Pregão Eletrônico - Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de acessórios de informática, periféricos, peças, equipamentos e ferramentas para apoio à manutenção em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Itabirito.	984637-PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO/MG	09/10/2023	34
00008/2022	Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos e eletrônicos, equipamentos eletrônicos e ferramentas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.	753000-INST.DE ESTUDOS NO MAR ALTE. PAULO MOREIRA	28/03/2023	19

Apêndice III - Lista de Potenciais Fornecedores

Por meio de pesquisa nos participantes dos pregões identificados como projetos similares, constatamos os seguintes potenciais fornecedores:

Tabela 1 - Apêndice III - Lista de Potenciais Fornecedores.

Fornecedor	CNPJ	Item	Endereço eletrônico	Contato	Correio eletrônico	Te
CITSO COMERCIO E SERVICO IMPORTADOR DE INFORMATICA LTDA	12.449.629/0001-00	1	não localizado.	Leandro Alves Camasso	licitacao@camasso.com.br	5
CMK AUTOMACAO COMERCIAL EIRELI	22.416.068/0001-99	1/2/3/4	https://www.cmkautomacao.com.br/	Cristiane Martins Moia	governo@cmkautomacao.com.br	2
ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	03.983.321/0001-41	1	https://acompanysystem.com.br/	Silvia Barbosa	comercial@acompanysystem.com.br	3
TROGON COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI	18.563.457/0001-70	1	não localizado.	Mariana Dias Trama	licitacoes@trogon.com.br	3
COMPEX TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - EPP.	03.391.625/0001-10	1/2/3/4	https://compex.com.br/	Peter Yaw	licitacao@compex.com.br	3
STOBTECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA	30.227.556/0001-86	2	www.stobtech.com.br	Thomas Stob Junior	thomas.stob@stobtech.com.br	3
IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	05.972.655/0001-45	4	não localizado.	Alysson Almeida Duarte	alysson.almeida@imunnehospitalar.com.br	4
BRENDA MARTINS SERRA	28.205.566/0001-79	5	não localizado.	Brenda Martins	licitacao@imprimasetiquetas.com.br	9
ARN NOVA ERA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - EPP	15.786.607/0001-16	6	não localizado.	Antonio Rocha	antonio@arnnovaera.com.br	9
P H P DE FREITAS RODRIGUES ME	38.261.300/0001-05	6	não localizado.	Pedro Henrique	jepsolucoescomerciais@gmail.com	9
CIBOX COMERCIO E SERVICOS LTDA	02.906.841/0001-98	7	não localizado.	Círio Soares	vendas1@cibox.com.br	3

BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA	21.189.579/0001-52	7	não localizado.	Daniel Gartner	daniel@boingcomercio.com.br	3 8
RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELI	30.735.649/0001-11	7	não localizado.	Gerson Leopoldino	distribuidorarafapaper@hotmail.com	3 8
J R ARAUJO NORDESTE COMERCIAL E DISTRIBUICAO EIRELI	34.446.741/0001-12	8	não localizado.	José Araújo	jr-ne@hotmail.com	2 (/ 9 (
GR SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIO E SERVICOS EIRELI	12.488.070/0001-10	8	não localizado.	Paulo Rogério dos Santos	grsupri.admi@hotmail.com	9: :
Tecnolta Equipamentos Eletrônicos Ltda.	32.913.188/0001-55	1	https://www.teki.com.br/	Marcus Vinícius Correia	marcus.correa@tecnolta.com.br	3 2 9: :
TECNOGOV COMERCIAL LTDA	45.319.408/0001-69	1	https://www.tecnogovcomercial.com.br/	Itamar Cursino	licitacao@tecnogovcomercial.com.br	9: :

Apêndice IV - Pesquisa de itens no Catálogo de Materiais e Serviços (CATMAT/CATSER)

Por meio de pesquisa textual no catálogo de compras pública, disponível em: <<https://catalogo.compras.gov.br/>>, identificamos os códigos CATMAT, relacionado na tabela a seguir, os quais entendemos como os mais apropriados para os itens da pretensa contratação.

Tabela 1 - Apêndice IV - Pesquisa de itens no Catálogo de Materiais e Serviços (CATMAT/CATSER).

Item	CATMAT	Unidade
Impressora Térmica , Resolução: 203 DPI, Tipo Conexão: Serial Rs232 E Usb 2.0, Compatibilidade: Windows 7 Ou Superior, Aplicação: Impressão De Etiquetas	458740	Equipamento
Leitora Código Barra , Peso: 150 G, Tipo: Ccd 2 X 3000 Pixels, Tamanho Boca Leitura: 103 MM, Varredura: Feixe De Luz, Conexão: Usb, Tipo Acionamento: Gatilho, Velocidade Leitura: 300 Varreduras Por Segundo (Mínimo), Resolução: 0,125 Mm (Mínimo), Potência: 60 Ma (Mínimo), Comprimento Cabo: 1.50 M, Tipo Conectores: Mini Dimm, Características Adicionais: Decodifica Upc/Ean, Código 39, Codabar, 2 De Inter	253312	Equipamento
Leitora Código Barra , Tensão Alimentação: 5 V, Corrente Alimentação: 175 MA, Tipo: Pistola Laser, Varredura: Fonte De Luz Com Diodo Luz Visível 650 Nm, Conexão: Usb, Tipo Acionamento: Gatilho, Velocidade Leitura: 100 Varreduras Por Segundo (Mínimo), Resolução: 0,125, Potência: 0,6 W, Comprimento Cabo: 1 M, Distância Leitura Contato: 0 A 76 CM, Tipo Leitura: Bidirecional, Reflexão: Min 20% PER	447856	Equipamento
Leitora Código Barra , Tensão Alimentação: 5 V, Corrente Alimentação: 300 MA, Peso: 177 G, Comprimento: 8 POL, Largura: 2 1/2 POL, Altura: 9,4 POL	204960	Equipamento
Etiqueta Adesiva , Material: Papel Bopp Fosco, Cor: Branca, Largura 1: 34 MM, Tipo: Transferência Térmica, Características Adicionais 2: 03 Carreiras, Tubete De 1", Rolo Com 35 Metros, Altura: 23 MM	472725	Rolo
Ribbon , Material: Resina, Largura: 110 MM, Comprimento: 450 M, Cor: Preta, Aplicação: Impressora Zebra, S300, Características Adicionais: Etiquetas Plásticas	384232	Rolo
Ribbon , Material: Cera, Largura: 110 MM, Comprimento: 450 M, Cor: Preta, Aplicação: Impressora Zebra, Características Adicionais: Termotransferência De Processo De Impressão De_Eti	450985	Rolo
Cabo Rede Computador , Material Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila, Material Condutor: Cobre, Bitola Condutor: 24 AWG, Tipo Condutor: Trançado, Tipo Cabo: Utp 4 Pares Padrão Tia 568a, Cor: Azul, Amarela Ou Cinza, Padrão Cabeamento: Utp Extra Flexível Cat.5e, Características Adicionais: Cabo Montado(Patch Cable) Conectores Rj-45, Macho, Comprimento Cabo: 1,5 M, Aplicação: Rede De Informática	335301	Unidade

Apêndice V - Inventário de Necessidades

Tabela 1 - Apêndice V - Inventário de Necessidades

Vinculação	Unidade de Instalação	Local de instalação	Impressora	Leitor fixo	Leitor móvel	Leitor móvel
------------	-----------------------	---------------------	------------	-------------	--------------	--------------

						2D
ADMC	Parque de Apoio	DPAT	5	0	12	0
	SAMU	SAMU - Farmácia	2	0	0	2
SVS	DIVEP	DIVEP - NSVO	1	0	0	0
	Laboratório Central – LACEN	LACEN - GBM	1	0	0	0
	Laboratório Central – LACEN	LACEN - GESL	4	0	0	0
	Laboratório Central – LACEN	LACEN - NURE	14	10	2	0
	Laboratório Central – LACEN	LACEN - NTE	2	0	2	0
	Laboratório Central – LACEN	LACEN - GCQPA	2	2	2	0
	Laboratório Central – LACEN	LACEN - NVIR	5	08	9	0
	Laboratório Central – LACEN	LACEN - NPM	5	03	2	0
	Laboratório Central – LACEN	LACEN - NBAC	5	10	8	0
SRSCÉ ESPECIALIZADA	Hospital Regional da Asa Norte - HRAN	HRAN - NUPAC (Recepção, Triagem, Imunologia-Hormônios, Microbiologia, Urinálise, Bioquímica)	6	1	9	0
	Hospital Regional da Asa Norte - HRAN	HRAN - NHH	1	0	1	0
	Hospital Regional da Asa Norte - HRAN	HRAN - Banco de Leite	2	0	0	0
	Hospital Regional da Asa Norte - HRAN	HRAN - Farmácia	4	0	0	7
	Hospital Dia - HDIA	HDIA - Farmácia	2	0	0	3
	Hospital Dia - HDIA	HDIA - NUPAC (Recepção e coleta)	2	0	2	0
	Policlínica Lago Sul	Farmácia	3	0	2	0
	Centro Especializado de Saúde da Mulher (CESMU)	Farmácia	3	0	2	0
SRSCÉ - PRIMÁRIA	Unidade Básica de Saúde nº 1 da Asa Sul	Sala de Coleta	1	0	1	0
	Unidade Básica de Saúde nº 1 do Cruzeiro	Sala de Coleta	1	0	1	0
	Unidade Básica de Saúde nº 2 do Cruzeiro	Sala de Coleta	1	0	1	0
	Unidade Básica de Saúde nº 1 do Varjão	Sala de Coleta	1	0	1	0
	Unidade Básica de Saúde nº 1 do Lago Norte	Sala de Coleta	1	0	1	0
	Unidade Básica de Saúde nº 1 da Asa Norte	Sala de Coleta	1	0	1	0
	Unidade Básica de Saúde nº 2 da Asa Norte	Sala de Coleta	1	0	1	0
	Unidade Básica de Saúde nº 3 da Asa Norte	Sala de Coleta	1	0	1	0
	Unidade Básica de Saúde nº 5 da Asa Norte	Sala de Coleta	1	0	1	0
SRSCS ESPECIALIZADA	Hospital Regional do Guará - HRGU	HRGU - NUPAC (Recepção, Triagem, Microbiologia, Bioquímica)	4	1	3	0
	Hospital Regional do Guará - HRGU	HRGU - Farmácia	2	0	0	3
	Laboratório Regional do Guará - LRGU	LRGU - Recepção, Triagem, Imunologia-Hormônios, Bioquímica.	4	1		0

SRSCS - PRIMÁRIA	Unidade Básica de Saúde nº 1 da Candangolândia	Sala de Coleta	1	0	1	0
	Unidade Básica de Saúde nº 1 do SIA	Sala de Coleta	1	0	1	0
	Unidade Básica de Saúde nº 1 da Estrutural	Sala de Coleta	1	0	1	0
	Unidade Básica de Saúde nº 2 da Estrutural	Sala de Coleta	1	0	1	0
	Unidade Básica de Saúde nº 1 do Guará	Sala de Coleta	1	0	1	0
	Unidade Básica de Saúde nº 2 do Guará	Sala de Coleta	1	0	1	0
	Unidade Básica de Saúde nº 3 do Guará	Sala de Coleta	1	0	1	0
	Unidade Básica de Saúde nº 4 do Guará	Sala de Coleta	1	0	1	0
	Unidade Básica de Saúde nº 1 do Núcleo Bandeirante	Sala de Coleta	1	0	1	0
	Unidade Básica de Saúde nº 2 do Núcleo Bandeirante	Sala de Coleta	1	0	1	0
	Unidade Básica de Saúde nº 1 do Park Way	Sala de Coleta	1	0	1	0
	Unidade Básica de Saúde nº 1 do Riacho Fundo I	Sala de Coleta	1	0	1	0
	Unidade Básica de Saúde nº 2 do Riacho Fundo I	Sala de Coleta	1	0	1	0
	Unidade Básica de Saúde nº 1 do Riacho Fundo II	Sala de Coleta	1	0	1	0
	Unidade Básica de Saúde nº 2 do Riacho Fundo II	Sala de Coleta	1	0	1	0
	Unidade Básica de Saúde nº 3 do Riacho Fundo II	Sala de Coleta	1	0	1	0
	Unidade Básica de Saúde nº 5 do Riacho Fundo II	Sala de Coleta	1	0	1	0
SRSLE ESPECIALIZADA	Hospital Regional Leste - HRL	HRL - NUPAC (Recepção, Triagem)	3	1	4	0
	Hospital Regional Leste - HRL	HRL - NHH	1	0	1	0
	Hospital Regional Leste - HRL	HRL - Banco de Leite	2	0	0	0
	Hospital Regional Leste - HRL	HRL - Farmácia	4	0	0	8
SRSLE - PRIMÁRIA	Casa de Parto	Banco de Leite	2	0	0	0
	Unidade Básica de Saúde nº 1 do Itapoã	Sala de Coleta	1	0	1	0
	Unidade Básica de Saúde nº 2 do Itapoã	Sala de Coleta	1	0	1	0
	Unidade Básica de Saúde nº 4 do Itapoã (nova)	Sala de Coleta	1	0	1	0
	Unidade Básica de Saúde nº 1 do Jardim Mangueiral	Sala de Coleta	1	0	1	0
	Unidade Básica de Saúde nº 1 do Paranoá	Sala de Coleta	1	0	1	0
	Unidade Básica de Saúde nº 2 do Paranoá	Sala de Coleta	1	0	1	0
	Unidade Básica de Saúde nº 3 do Paranoá	Sala de Coleta	1	0	1	0

	Unidade Básica de Saúde nº 5 do Paranoá	Sala de Coleta	1	0	1	0
	Unidade Básica de Saúde nº 1 de São Sebastião (Unidade Mista)	Recepção, Triagem, Bioquímica	3	1	5	0
	Unidade Básica de Saúde nº 1 de São Sebastião	Sala de Coleta	1	0	1	0
	Unidade Básica de Saúde nº 2 de São Sebastião	Sala de Coleta	1	0	1	0
	Unidade Básica de Saúde nº 3 de São Sebastião	Sala de Coleta	1	0	1	0
	Unidade Básica de Saúde nº 6 de São Sebastião	Sala de Coleta	1	0	1	0
	Unidade Básica de Saúde nº 11 de São Sebastião	Sala de Coleta	1	0	1	0
	Unidade Básica de Saúde nº 14 de São Sebastião	Sala de Coleta	1	0	1	0
SRSNO ESPECIALIZADA SOB	Hospital Regional de Sobradinho – HRS	HRS - NUPAC (Recepção, Triagem, Imunologia-Hormônios, Microbiologia)	4	1	4	0
	Hospital Regional de Sobradinho – HRS	HRS - NHH	1	0	1	0
	Hospital Regional de Sobradinho – HRS	HRS - Banco de Leite	2	0	0	0
	Hospital Regional de Sobradinho – HRS	HRS - Farmácia	4	0	0	7
SRSNO - PRIMÁRIA SOB	Unidade Básica de Saúde nº 1 da Fercal	Sala de Coleta	1	0	1	0
	Unidade Básica de Saúde nº 2 da Fercal	Sala de Coleta	1	0		0
	Unidade Básica de Saúde nº 3 da Fercal	Sala de Coleta	1	0	1	0
	Unidade Básica de Saúde nº 1 de Sobradinho I	Sala de Coleta	1	0	1	0
	Unidade Básica de Saúde nº 2 de Sobradinho I	Sala de Coleta	1	0	1	0
	Unidade Básica de Saúde nº 3 de Sobradinho I	Sala de Coleta	1	0	1	0
	Unidade Básica de Saúde nº 4 de Sobradinho I	Sala de Coleta	1	0	1	0
	Unidade Básica de Saúde nº 5 de Sobradinho I	Sala de Coleta	1	0	1	0
	Unidade Básica de Saúde nº 6 de Sobradinho I	Sala de Coleta	1	0	1	0
	Unidade Básica de Saúde nº 1 de Sobradinho II	Sala de Coleta	1	0	1	0
	Unidade Básica de Saúde nº 2 de Sobradinho II	Sala de Coleta	1	0	1	0
	Unidade Básica de Saúde nº 3 de Sobradinho II	Sala de Coleta	1	0	1	0
	Unidade Básica de Saúde nº 4 de Sobradinho II	Sala de Coleta	1	0	1	0
	Unidade Básica de Saúde nº 5 de Sobradinho II	Sala de Coleta	1	0	1	0
	Unidade Básica de Saúde nº 6 de Sobradinho II	Sala de Coleta	1	0	1	0

	Unidade Básica de Saúde nº 8 de Sobradinho II (nova)	Sala de Coleta	1	0	1	0
SRSNO ESPECIALIZADA PLAN	Hospital Regional de Planaltina – HRPL	HRPL - NUPAC (Recepção, Triagem, Hematologia)	3	1	9	0
	Hospital Regional de Planaltina – HRPL	HRPL - Banco de Leite	2	0	0	0
	Hospital Regional de Planaltina – HRPL	HRPL - Farmácia	3	0	0	6
	Policlínica Planaltina	Farmácia	3	0	0	3
SRSNO - PRIMÁRIA PLAN	Unidade Básica de Saúde nº 1 de Planaltina	Sala de Coleta	1	0	1	0
	Unidade Básica de Saúde nº 2 de Planaltina	Sala de Coleta	1	0	1	0
	Unidade Básica de Saúde nº 3 de Planaltina	Sala de Coleta	1	0	1	0
	Unidade Básica de Saúde nº 4 de Planaltina	Sala de Coleta	1	0	1	0
	Unidade Básica de Saúde nº 5 de Planaltina	Sala de Coleta	1	0	1	0
	Unidade Básica de Saúde nº 6 de Planaltina	Sala de Coleta	1	0	1	0
	Unidade Básica de Saúde nº 7 de Planaltina	Sala de Coleta	1	0	1	0
	Unidade Básica de Saúde nº 8 de Planaltina	Sala de Coleta	1	0	1	0
	Unidade Básica de Saúde nº 9 de Planaltina	Sala de Coleta	1	0	1	0
	Unidade Básica de Saúde nº 10 de Planaltina	Sala de Coleta	1	0	1	0
	Unidade Básica de Saúde nº 11 de Planaltina	Sala de Coleta	1	0	1	0
	Unidade Básica de Saúde nº 12 de Planaltina	Sala de Coleta	1	0	1	0
	Unidade Básica de Saúde nº 13 de Planaltina	Sala de Coleta	1	0	1	0
	Unidade Básica de Saúde nº 14 de Planaltina	Sala de Coleta	1	0	1	0
	Unidade Básica de Saúde nº 15 de Planaltina	Sala de Coleta	1	0	1	0
	Unidade Básica de Saúde nº 16 de Planaltina	Sala de Coleta	1	0	1	0
	Unidade Básica de Saúde nº 17 de Planaltina	Sala de Coleta	1	0	1	0
	Unidade Básica de Saúde nº 18 de Planaltina	Sala de Coleta	1	0	1	0
	Unidade Básica de Saúde nº 19 de Planaltina	Sala de Coleta	1	0	1	0
	Unidade Básica de Saúde nº 20 de Planaltina	Sala de Coleta	1	0	1	0
	Unidade Básica de Saúde nº 21 de Planaltina (nova)	Sala de Coleta	1	0	1	0
	Unidade Básica de Saúde nº 22 de Planaltina (nova)	Sala de Coleta	1	0	1	0
	Unidade Básica de Saúde nº 23 de Planaltina (nova)	Sala de Coleta	1	0	1	0

	Unidade Básica de Saúde nº 24 de Planaltina (nova)	Sala de Coleta	1	0	1	0
	Unidade Básica de Saúde nº 25 de Planaltina (nova)	Sala de Coleta	1	0	1	0
SRSOE ESPECIALIZADA BRAZ	Hospital Regional de Brazlândia – HRBz	HRBz - NUPAC (Recepção, Triagem, Urinálise)	3	1	4	0
	Hospital Regional de Brazlândia – HRBz	HRBz - Banco de Leite	2	0	0	0
	Hospital Regional de Brazlândia – HRBz	HRBz - Farmácia	3	0	0	5
SRSOE - PRIMÁRIA BRAZ	Unidade Básica de Saúde nº 1 de Brazlândia	Sala de Coleta	1	0	1	0
	Unidade Básica de Saúde nº 2 de Brazlândia	Sala de Coleta	1	0	1	0
	Unidade Básica de Saúde nº 3 de Brazlândia	Sala de Coleta	1	0	1	0
	Unidade Básica de Saúde nº 4 de Brazlândia	Sala de Coleta	1	0	1	0
	Unidade Básica de Saúde nº 5 de Brazlândia	Sala de Coleta	1	0	1	0
	Unidade Básica de Saúde nº 6 de Brazlândia	Sala de Coleta	1	0	1	0
	Unidade Básica de Saúde nº 7 de Brazlândia	Sala de Coleta	1	0	1	0
	Unidade Básica de Saúde nº 8 de Brazlândia	Sala de Coleta	1	0	1	0
	Unidade Básica de Saúde nº 9 de Brazlândia	Sala de Coleta	1	0	1	0
	Unidade Básica de Saúde nº 10 de Brazlândia	Sala de Coleta	1	0	1	0
	Unidade Básica de Saúde nº 11 de Brazlândia	Sala de Coleta	1	0	1	0
SRSOE ESPECIALIZADA CEI	Hospital Regional da Ceilândia – HRC	HRC - NUPAC (Recepção, Triagem, Microbiologia)	6	1	6	0
	Hospital Regional da Ceilândia – HRC	HRC - NHH	1	0	0	0
	Hospital Regional da Ceilândia – HRC	HRC - Banco de Leite	2	0	0	0
	Hospital Regional da Ceilândia – HRC	HRC - Farmácia	4	0	0	8
	Policlínica Ceilândia	Farmácia	3	0	2	2
	Laboratório Regional da Ceilândia - LRC	LRC - Recepção, Triagem	3	1	9	0
	Centro de Atenção Psicossocial Caps III Ceilândia	Farmácia	2	0	0	3
SRSOE - PRIMÁRIA CEI	Unidade Básica de Saúde nº 1 da Ceilândia	Sala de Coleta	1	0	1	0
	Unidade Básica de Saúde nº 2 da Ceilândia	Sala de Coleta	1	0	1	0
	Unidade Básica de Saúde nº 3 da Ceilândia	Sala de Coleta	1	0	1	0
	Unidade Básica de Saúde nº 4 da Ceilândia	Sala de Coleta	1	0	1	0
	Unidade Básica de Saúde nº 5 da Ceilândia	Sala de Coleta	1	0	1	0

	Unidade Básica de Saúde nº 6 da Ceilândia	Sala de Coleta	1	00	01	00
	Unidade Básica de Saúde nº 7 da Ceilândia	Sala de Coleta	1	0	1	0
	Unidade Básica de Saúde nº 8 da Ceilândia	Sala de Coleta	1	0	1	0
	Unidade Básica de Saúde nº 9 da Ceilândia	Sala de Coleta	1	0	1	0
	Unidade Básica de Saúde nº 10 da Ceilândia	Sala de Coleta	1	0	1	0
	Unidade Básica de Saúde nº 11 da Ceilândia	Sala de Coleta	1	0	1	0
	Unidade Básica de Saúde nº 12 da Ceilândia	Sala de Coleta	1	0	1	0
	Unidade Básica de Saúde nº 13 da Ceilândia	Sala de Coleta	1	0	1	0
	Unidade Básica de Saúde nº 14 da Ceilândia	Sala de Coleta	1	0	1	0
	Unidade Básica de Saúde nº 15 da Ceilândia	Sala de Coleta	1	0	1	0
	Unidade Básica de Saúde nº 16 da Ceilândia	Sala de Coleta	1	0	1	0
	Unidade Básica de Saúde nº 17 da Ceilândia	Sala de Coleta	1	0	1	0
	Unidade Básica de Saúde nº 18 da Ceilândia	Sala de Coleta	1	0	1	0
SRSSO ESPECIALIZADA TAG	Hospital Regional de Taguatinga – HRT	HRT - NUPAC (Recepção, Triagem, Hematologia, Microbiologia, Urinálise, Bioquímica)	6	1	9	0
	Hospital Regional de Taguatinga – HRT	HRT - NHH	1	0	1	0
	Hospital Regional de Taguatinga – HRT	HRT - Banco de Leite	2	0	0	0
	Hospital Regional de Taguatinga – HRT	HRT - Farmácia	6	0	0	11
	Policlínica Taguatinga	Farmácia	2	0	0	3
	Policlínica Taguatinga	Recepção, Triagem	3	1	9	0
	Centro de Atenção Psicossocial Caps II Taguatinga	Farmácia	3	0	2	0
SRSSO - PRIMÁRIA	Unidade Básica de Saúde nº 1 de Vicente Pires	Sala de Coleta	1	0	1	0
	Unidade Básica de Saúde nº 1 de Águas Claras	Sala de Coleta	1	0	1	0
	Unidade Básica de Saúde nº 2 de Águas Claras	Sala de Coleta	1	0	1	0
	Unidade Básica de Saúde nº 3 de Águas Claras	Sala de Coleta	1	0	1	0
	Unidade Básica de Saúde nº 4 de Águas Claras	Sala de Coleta	1	0	1	0
	Unidade Básica de Saúde nº 1 do Recanto das Emas	Sala de Coleta	1	0	1	0
	Unidade Básica de Saúde nº 2 do Recanto das Emas	Sala de Coleta	1	0	1	0
	Unidade Básica de Saúde nº 3 do Recanto das Emas	Sala de Coleta	1	0	1	0

	Unidade Básica de Saúde nº 4 do Recanto das Emas	Sala de Coleta	1	0	1	0
	Unidade Básica de Saúde nº 5 do Recanto das Emas	Sala de Coleta	1	0	1	0
	Unidade Básica de Saúde nº 7 do Recanto das Emas	Sala de Coleta	1	0	1	0
	Unidade Básica de Saúde nº 8 do Recanto das Emas	Sala de Coleta	1	0	1	0
	Unidade Básica de Saúde nº 10 do Recanto das Emas	Sala de Coleta	1	0	1	0
	Unidade Básica de Saúde nº 1 de Taguatinga	Sala de Coleta	1	0	1	0
	Unidade Básica de Saúde nº 2 de Taguatinga	Sala de Coleta	1	0	1	0
	Unidade Básica de Saúde nº 3 de Taguatinga	Sala de Coleta	1	0	1	0
	Unidade Básica de Saúde nº 4 de Taguatinga	Sala de Coleta	1	0	1	0
	Unidade Básica de Saúde nº 5 de Taguatinga	Sala de Coleta	1	0	1	0
	Unidade Básica de Saúde nº 6 de Taguatinga	Sala de Coleta	1	0	1	0
	Unidade Básica de Saúde nº 7 de Taguatinga	Sala de Coleta	1	0	1	0
	Unidade Básica de Saúde nº 8 de Taguatinga	Sala de Coleta	1	0	1	0
SRSSO ESPECIALIZADA SAM	Hospital Regional da Samambaia – HRSAM	HRSAM - NUPAC (Recepção, Triagem, Microbiologia, Urinálise)	4	1	7	0
	Hospital Regional da Samambaia – HRSAM	HRSAM - Banco de Leite	2	0	0	0
	Hospital Regional da Samambaia – HRSAM	HRSAM - Farmácia	3	0	0	6
	Centro de Atenção Psicossocial Caps AD Samambaia	Farmácia	2	0	0	3
	Centro de Atenção Psicossocial Caps III Samambaia	Farmácia	2	0	0	3
SRSSO - PRIMÁRIA SAM	Unidade Básica de Saúde nº 1 da Samambaia	Sala de Coleta	1	0	1	0
	Unidade Básica de Saúde nº 2 da Samambaia	Sala de Coleta	1	0	1	0
	Unidade Básica de Saúde nº 3 da Samambaia	Sala de Coleta	1	0	1	0
	Unidade Básica de Saúde nº 4 da Samambaia	Sala de Coleta	1	0	1	0
	Unidade Básica de Saúde nº 5 da Samambaia	Sala de Coleta	1	0	1	0
	Unidade Básica de Saúde nº 6 da Samambaia	Sala de Coleta	1	0	1	0
	Unidade Básica de Saúde nº 7 da Samambaia	Sala de Coleta	1	0	1	0
	Unidade Básica de Saúde nº 8 da Samambaia	Sala de Coleta	1	0	1	0
	Unidade Básica de Saúde nº 9 da Samambaia	Sala de Coleta	1	0	1	0
	Unidade Básica de Saúde nº 10 da Samambaia	Sala de Coleta	1	0	1	0

	Unidade Básica de Saúde nº 11 da Samambaia	Sala de Coleta	1	0	1	0
	Unidade Básica de Saúde nº 12 da Samambaia	Sala de Coleta	1	0	1	0
	Unidade Básica de Saúde nº 13 da Samambaia	Sala de Coleta	1	0	1	0
SRSSU ESPECIALIZADA GAM	Hospital Regional do Gama – HRG	HRG - NUPAC (Recepção, Triagem, Microbiologia, Urinálise)	4	1	4	0
	Hospital Regional do Gama – HRG	HRG - NHH	1	0	1	0
	Hospital Regional do Gama – HRG	HRG - Banco de Leite	2	0	0	0
	Hospital Regional do Gama – HRG	HRG - Farmácia	5	0	0	9
	Policlínica Gama	Farmácia	2	0	0	3
SRSSU - PRIMÁRIA	Unidade Básica de Saúde nº 1 do Gama	Sala de Coleta	1	0	1	0
	Unidade Básica de Saúde nº 2 do Gama	Sala de Coleta	1	0	1	0
	Unidade Básica de Saúde nº 3 do Gama	Sala de Coleta	1	0	1	0
	Unidade Básica de Saúde nº 4 do Gama	Sala de Coleta	1	0	1	0
	Unidade Básica de Saúde nº 5 do Gama	Sala de Coleta	1	0	1	0
	Unidade Básica de Saúde nº 6 do Gama	Sala de Coleta	1	0	1	0
	Unidade Básica de Saúde nº 7 do Gama	Sala de Coleta	1	0	1	0
	Unidade Básica de Saúde nº 9 do Gama	Sala de Coleta	1	0	1	0
	Unidade Básica de Saúde nº 11 do Gama	Sala de Coleta	1	0	1	0
	Unidade Básica de Saúde nº 12 do Gama	Sala de Coleta	1	0	1	0
	Unidade Básica de Saúde nº 12 do Gama (apoio)	Sala de Coleta	1	0	1	0
	Unidade Básica de Saúde nº 15 do Gama	Sala de Coleta	1	0	1	0
	Unidade Básica de Saúde nº 17 do Gama (nova)	Sala de Coleta	1	0	1	0
	Unidade Básica de Saúde nº 1 de Santa Maria	Sala de Coleta	1	0	1	0
	Unidade Básica de Saúde nº 2 de Santa Maria	Sala de Coleta	1	0	1	0
	Unidade Básica de Saúde nº 3 de Santa Maria	Sala de Coleta	1	0	1	0
	Unidade Básica de Saúde nº 5 de Santa Maria	Sala de Coleta	1	0	1	0
	Unidade Básica de Saúde nº 6 de Santa Maria	Sala de Coleta	1	0	1	0
	Unidade Básica de Saúde nº 7 de Santa Maria	Sala de Coleta	1	0	1	0
	Unidade Básica de Saúde nº 8 de Santa Maria	Sala de Coleta	1	0	1	0

	Unidade Básica de Saúde nº 10 de Santa Maria	Sala de Coleta	1	0	1	0
	Unidade Básica de Saúde nº 11 de Santa Maria (nova)	Sala de Coleta	1	0	1	0
	Unidade Básica de Saúde nº 12 de Santa Maria (nova)	Sala de Coleta	1	0	1	0
	Unidade Básica de Saúde nº 13 de Santa Maria (nova)	Sala de Coleta	1	0	1	0
	Unidade Básica de Saúde nº 14 de Santa Maria (nova)	Sala de Coleta	1	0	1	0
HAB	Hospital de Apoio de Brasília – HAB	HAB - NUPAC (Triagem e área técnica)	2	0	2	0
	Hospital de Apoio de Brasília – HAB	HAB - Farmácia	2	0	0	4
HMIB	Hospital Materno Infantil de Brasília – HMIB	HMIB - NUPAC (Recepção, Triagem, Imunologia-Hormônios, Bioquímica)	4	1	4	0
	Hospital Materno Infantil de Brasília – HMIB	HMIB - NHH	1	0	1	0
	Hospital Materno Infantil de Brasília – HMIB	HMIB - Banco de Leite	2	0	0	0
	Hospital Materno Infantil de Brasília – HMIB	HMIB - Farmácia	4	0	0	8
HSVP	Hospital São Vicente de Paula - HSVP	HSVP - Farmácia	2	0	0	4
Total Estimado:			376	55	308	121



Documento assinado eletronicamente por **OSMAR DA SILVA FERREIRA - Matr.1680990-4, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde**, em 11/01/2024, às 12:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALICE JULIANA XIMENES DE PONTES - Matr.1711083-1, Diretor(a) de Governança em Tecnologia da Informação**, em 12/01/2024, às 14:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA PEREIRA DUARTE SENA - Matr.1443690-6, Gerente de Serviços de Apoio Diagnóstico substituto(a)**, em 16/01/2024, às 09:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL DIAS ARAUJO JUNIOR - Matr.1686734-3, Biomédico(a)**, em 16/01/2024, às 09:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO PASSOS - Matr.1715106-6, Coordenador(a) Especial de Tecnologia de Informação em Saúde**, em 16/01/2024, às 16:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= 130588071 código CRC= 5D65A0F1.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF
Telefone(s): (61) 20171145 - RAMAL 1050
Site - www.saude.df.gov.br